



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021 – CPL**

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, torna público que, às **14:00 horas do dia 10 de agosto de 2021**, na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL, no Município de Barão de Grajaú, serão recebidas a Documentação e Propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º. 135/2021**, e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializado para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Barão de Grajaú-MA, conforme escopo dos serviços e valores constantes do **ANEXO I**, deste Edital.

1.2. O valor máximo para a contratação dos serviços objeto desta licitação é de **RS 964.550,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

1.3. A prestação dos serviços será realizada no prazo de 06 (seis) meses.

**2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. As empresas cadastradas como fornecedoras junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ** ou, quando não cadastradas, que atendam perante a **Comissão**, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 ao 31 da Lei n.º 8.666/93 e exigências constantes no artigo 32, “caput” e §2º da referida lei.

**3. DOS IMPEDIMENTOS**

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente desta licitação:

3.1.1. Pessoa natural ou jurídica que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Município de Barão de Grajaú ou qualquer de seus Entes da Administração Direta, Indireta ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.1.2. Empresas que tenham sócio, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no **subitem 3.1.1**.

3.1.3. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

3.1.4. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.1.5. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

**4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

4.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000.  
**TOMADA DE PREÇOS N.º. 05/2021 – CPL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Envelope nº. 1 – “**Documentação de Habilitação**”  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000.  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021 – CPL**  
Envelope nº. 2 – “**Proposta de Preços**”

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE

4.2. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à **COMISSÃO**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmada pelo representante da Empresa, nos termos do modelo do **ANEXO II** deste Edital. O signatário da Credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.

4.2.1. O instrumento de Credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou contrato Social da empresa, com todas as alterações, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As mesmas deverão ser apresentadas em cópia autenticada no cartório.

4.2.2. O Credenciamento será conferido pela **Comissão Permanente de Licitação**, a cada Sessão Pública realizada.

4.2.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o **item 4.2**. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.2.4. O licitante que comparecer representado por seu sócio ou dirigente, fica dispensado do credenciamento de que trata o **subitem 4.2**, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

4.2.5. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Os documentos para **HABILITAÇÃO** deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou previamente por membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** mediante a apresentação do documento original, até 12 (doze) horas antes da data marcada para a abertura do certame ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos apresentados em cópias ilegíveis, ainda que autenticadas, não serão considerados válidos para a análise da Documentação e Proposta.

4.4. Não serão consideradas Documentação e Propostas apresentadas por via postal, internet ou fac-símile.

**4.5. DOCUMENTAÇÃO:** O Envelope N.º 01 deverá conter, em via única, os documentos seguintes:

**4.5.1. Relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:**

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, emitido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ** ou recibo de entrega à **COMISSÃO**, com data de antecedência mínima de três dias do recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para o cadastramento, consoante o disposto no **item 2.1** deste Edital e no artigo 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação**, na forma § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente proprietário ou procurador, nos termos do modelo **ANEXO III**, deste Edital.

c) **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, nos termos do **ANEXO IV**, se o empregador for pessoa jurídica.

d) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores; no caso de Sociedades simples o ato constitutivo, inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício.

f) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de **Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

g.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.

h) Prova de **Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

h.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, , ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa;

h.3) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

i) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

j) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

k) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**4.5.2. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.5.2.1)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**4.5.2.1.1)** Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as **empresas obrigadas** a realizarem **Escrituração Contábil Digital**, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser **substituídos** pela documentação emitida pelo **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, devidamente acompanhada do **Termo de Autenticação** do livro digital do referido sistema emitido pela **Junta Comercial** do Estado do domicílio do licitante;

**4.5.2.1.2)** As **empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício**, deverão apresentar a **cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura**, acompanhado do **Balancete de Verificação** referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, devidamente **registrado no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório); com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes da **letra "a.2"** deste item;

**4.5.2.1.3)** Qualquer dos documentos referidos na **letra "a" deste item**, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante;

**4.5.2.1.4)** As empresas **optantes** pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simplex Nacional**, instituído pela Lei Complementar Nº 123, de 14/12/06, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove Capital Social Integralizado de no mínimo 10% do valor máximo da contratação, **desde que a comprovação do seu ingresso no Simplex Nacional conste dos Documentos de Habilitação**.

**4.5.2.2)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

**4.5.2.3)** Recibo da garantia de participação, (garantia nos termos do inciso III do artigo 31 da Lei 8.666/93), que deverá ser recolhida até o primeiro dia anterior à data da abertura da licitação, no setor da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ a garantia de participação deverá ser feita em uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**4.5.2.3.1)** A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

**4.5.3. Relativa à Qualificação Técnica:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.5.3.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos, se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado Maranhão, em conformidade com o que dispõe a Lei N° 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1° - Item II da Resolução n° 413 de 27/06/97 do CONFEA.

4.5.3.2. No mínimo, 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprobatório de que o responsável da licitante executou obra compatível em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação;

4.5.3.3. Comprovação, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que o responsável técnico da licitante já executou OBRAS de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

4.5.3.4. Comprovante de que os profissionais detentores dos atestados de capacidade técnica citados no item anterior são integrantes do quadro permanente da licitante na data da licitação;

4.5.3.4.1. A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada através de carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional.

4.5.3.5. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

4.5.3.6. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA;

4.5.3.7. Deverão constar dos atestados de capacidade técnica, ou das certidões expedidas pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das OBRAS; local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA; especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.5.3.7.1 Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de OBRAS.

4.5.3.8. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das OBRAS objeto desta licitação.

4.5.3.9. Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.5.3.10. Declaração do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

**4.5.4. Relativa à Habilitação Trabalhista:**

4.5.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

4.6. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.7. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à Habilitação, em forma legível e inequívoca, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão.

4.8. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

4.9. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.10. **PROPOSTA DE PREÇOS – O Envelope Nº 02** deverá conter, em via única, Proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da Empresa, devidamente datada e assinada, sem emendas e rasuras, com o seguinte conteúdo:

a) Razão social, sede e número de inscrição do C.N.P.J. da licitante;

b) Planilha Orçamentária com o preço unitário, total e o valor global da proposta expresso em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, com admissão de 02(duas) casas decimais, para os serviços apurado à data da apresentação da proposta, acompanhada da composição dos custos unitários de serviços, BDI e Encargos Sociais, assinada pelo Engenheiro, com a descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, especificando os serviços, os materiais e os equipamentos a serem utilizados, o tipo e a quantidade, em conformidade com o ANEXO I deste Edital;

c) **Cronograma Físico-Financeiro**, com base no cronograma previsto pela Administração que deve ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o modelo apresentado no projeto executivo. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

c.1) Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pela Secretaria.

c.2) Na COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BONIFICAÇÃO DESPESAS INDIRETAS – BDI é indevida a inclusão do IR e CSSL, conforme o Acórdão TCU Nº1542/2003 – Plenário e a Decisão Nº 1.147/2002 – Plenário, devendo está assinada pelo Contador da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d) Declaração expressa de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente e que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes.

e) Prazo de 06 (seis) meses para execução dos serviços a partir da assinatura do contrato, a vigência do contrato será de 06 (seis) meses, **ANEXO V** podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos do **art. 57 da Lei 8666/93**.

4.11. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão**, consoante dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

4.12. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.13. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

4.14. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

## **5. DO PROCEDIMENTO**

### **5.1. Julgamento da Habilitação**

5.1.1. O **juízo** iniciar-se-á com a abertura do **Envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos **Membros da Comissão**. Nessa mesma Reunião, a critério da Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia, hora e local certos para a divulgação.

5.1.2. Após a apreciação dos documentos, a **Comissão** declarará **Habilitadas** as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e **Inabilitadas** as que não atenderem a essas exigências.

5.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

5.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a **Comissão** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

5.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

5.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então à abertura dos **Envelopes n.º 02** das licitantes habilitadas.

5.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

5.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **Comissão** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes de n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

5.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

5.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

**5.2. Julgamento das Propostas**

5.2.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os **Envelopes de n.º 02**, divulgando a **Comissão**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas por estas e pelos **Membros da Comissão**.

5.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a **Comissão** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

5.2.3. O **julgamento e classificação** das Propostas serão feitos, pelo critério de **Menor Preço Global**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste Edital, consoante dispõe o artigo 45, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

5.2.4. Será julgada **desclassificada** a Proposta que:

a) Não atender integralmente às exigências contidas neste Edital.

b) Apresentar preço superior ao valor máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

5.2.5. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

5.2.6. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.2.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas a **Comissão** poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.

5.2.8. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.2.9. Mediante publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura, será colocado à disposição dos interessados o resultado da Licitação, cabendo às licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso ou da intimação do ato.

**6. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo à **Comissão** adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, submetendo tal decisão ao titular do órgão interessado.

6.2. Homologada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contrato, na forma da minuta, **ANEXO V** deste Edital.

6.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item 6.2, o titular do órgão interessado convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder à nova Licitação.

6.4. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e com ela será assinado o contrato, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

6.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

6.6. O titular do órgão interessado poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

6.7. Constam da Minuta do Contrato que compõe o **ANEXO V**, as condições e forma para a execução do objeto ora licitado, tais como, recebimento e entrega dos serviços, pagamento, sanções, rescisão, e demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes esta Licitação, cabem:

7.1.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.
- d) rescisão do contrato.
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

7.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

7.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

7.2. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **Comissão**, com base na Lei 8.666/93.

8.2. As licitantes deste processo, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

8.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **Comissão** julgar e responder à Impugnação em até 03 (três) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.4. A Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

8.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceitado sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

8.6. Constatada declaração ou documentação falsa, ou atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou Administrativa da licitante, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Em qualquer fase desta Licitação é facultada à Comissão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

8.8. As licitantes poderão obter informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, através do email: [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), ou na Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000 no horário das 08:00 às 12:00, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Não serão levados em consideração pela Comissão, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art.41 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais entre as partes.
- c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos as demais firmas que tenham adquirido o presente Edital.

8.9 As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº SICONV 885375/2019

02 – PODER EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

26.782.0710.1041.0000 – CONST. RECUP. ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BOEIROS E GALERIAS

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO – 0.1.24.54 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - OUTROS

8.10. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal da transparência ou na **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no horário das 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 resmas de papel.

8.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.12. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da CPL.

8.12. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:


**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**  
**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

Barão de Grajaú (MA), 20 de julho de 2021.

  
**EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**  
PRESIDENTE - CPL / Barão de Grajaú (MA).

Ofício nº 0872 / 2021 / GIGOV/SL

São Luís, 8 de Julho de 2021

A Sua Excelência a Senhora  
CLAUDIME ARAUJO LIMA  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú  
R.SEROA DA MOTA - 415 - CENTRO  
CEP: 65660-000 – Barão de Grajaú – MA

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 885375/2019 - Operação 1064283-13 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Recuperação de estrada vicinal ligando os Povoados Cabeceira da Corda e Rodagem**

Senhora Prefeita Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, alterada pela **Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019**, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, **não** é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo **vedada a reprogramação** dos contratos enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424);
- São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.



3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos**, apenas os itens de "a" ao "l". A mesma documentação deverá ser anexada na Plataforma +Brasil através de registro nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":

- a) Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
- b) QCI – Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
- c) Cronograma físico-financeiro do CRTTC – Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
- d) Ato de homologação;
- e) Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
- f) Publicação do resumo do edital;
- g) Despacho de adjudicação;
- h) Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
- i) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- j) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- k) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- l) Extrato do CTEF publicado;
- m) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- n) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- o) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- p) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- q) Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
- r) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a Autorização de Início do Objeto: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- s) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira solicitação de recursos;
- t) Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- u) Licença de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise, admitida até a Autorização de Início do Objeto;
- v) Declaração emitida pelo Conveniente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (condicionante para o 1º desbloqueio, no caso de obras).

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de obras:

# CAIXA

- a) **Edital:** cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação:** cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

## 6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

- a) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
  - ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
  - ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;
- c) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

**DALVANI RODRIGUES  
PEREIRA DE  
ARRUDA:25792407304**

Assinado de forma digital por  
DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE  
ARRUDA:25792407304  
Dados: 2021.07.08 17:46:59 -03'00'

**DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA**  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

Assinado de forma digital por ODIRLEI SUDATTI:01905293933  
Dados: 2021.07.08 17:52:22 -03'00'

**ODIRLEI SUDATTI**  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva Governo São Luís - MA



OCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº APROVAÇÃO	PROPORCIONANTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R\$):
0	08537/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRALVAMA	BARÃO DE GRALVAMA	REPASSE 965.000,00
APÊLIDO DO EMPENDIMENTO				CONTRATAÇÃO/INVESTIMENTO 964.550,00
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)

Meta	Nome do Investimento	Sustento do Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTE	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRALVAMA			m²	LOTE 1	965.000,00	9.550,00	-	964.550,00

Observações:

BARÃO DE GRALVAMA  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Data: terça-feira, 6 de julho de 2021

Representante Tomador  
 Nome: CLAUDETE ANAULO LIMA  
 Cargo: Prefeita Municipal de Barão de Gralvama





APRESENTAÇÃO DO EMPREHEITAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº SCONV: 885375/2019

Nº OPERAÇÃO: 1

0

PROPRIETÁRIO / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJUNHA

Nº OPERAÇÃO: 0

PROPRIETÁRIO / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.5.1.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 131 E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	5.230,23	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	76.021,39	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.1.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	5.230,23	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.2.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	5.013,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.2.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 131 E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	5.013,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	72.863,96	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.2.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS, AF. 11/2019	M3	5.013,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.3.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	6.795,36	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF. 05/2018	M2	4.668,09	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.1.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 131 E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	1.464,09	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	26.090,08	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.1.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	1.464,09	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.2.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	1.400,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.2.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 131 E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	1.400,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	24.955,13	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.2.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS, AF. 11/2019	M3	1.400,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.3.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	1.903,32	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF. 05/2018	M2	7.685,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.1.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 131 E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	2.409,45	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	41.490,73	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.5.1.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 131 E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	5.230,23	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	76.021,39	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.1.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	5.230,23	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.2.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	5.013,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.2.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 131 E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	5.013,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	72.863,96	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.2.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS, AF. 11/2019	M3	5.013,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.3.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	6.795,36	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF. 05/2018	M2	4.668,09	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.1.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 131 E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	1.464,09	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	26.090,08	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.1.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	1.464,09	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.2.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	1.400,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.2.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 131 E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	1.400,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	24.955,13	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.2.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS, AF. 11/2019	M3	1.400,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.3.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	1.903,32	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF. 05/2018	M2	7.685,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.1.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 131 E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	2.409,45	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	41.490,73	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO

Projeto Técnico nº 112/2019  
Engenheiro Civil  
CPF: 060.801.004-08

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº SCONV  
665375/2019

Nº OPERAÇÃO  
1

0

PROPOLENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚMA

Nº OPERAÇÃO  
0

PROPOLENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Orçamento  
PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.7.1.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF 112019	M3	2.408,45	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.2.1.	ADQUIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	2.308,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.2.2.	ESCVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL *13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	2.308,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXXM	39.752,37	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.2.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AF 112019	M3	2.308,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.3.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	3.132,29	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO

Nº	Descrição	Valor
1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	2.408,45
2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.308,50
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.308,50
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	39.752,37
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.308,50
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.132,29

Nº	Descrição	Valor
1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	2.408,45
2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.308,50
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.308,50
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	39.752,37
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.308,50
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.132,29

BARÃO DE GRAJAÚMA

Local

Arca-Iema, 13 de abril de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

CPF: 060.801.042-03



PRANCHA: 01/17

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

TÍTULO:  
LOCALIZAÇÃO

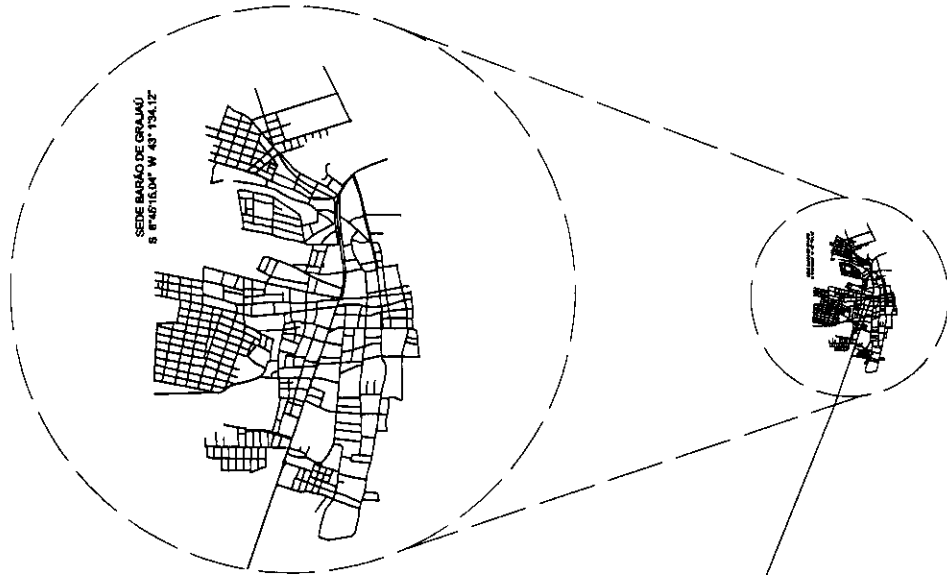
ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
ABR/2021

LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



- TRECHO I
- TRECHO II
- TRECHO III
- TRECHO IV



SEDE BARÃO DE GRAJAU  
S 8°45'16,04" W 48°13'4,12"

ETL: 30 KM

FINAL DO TRECHO II  
POL. ROMARIA  
S 6°29'59,46" W 48°13'29,72"

FINAL DO TRECHO III  
POL. ROMARIA  
S 6°30'30,17" W 48°13'29,72"

FINAL DO TRECHO I  
POL. ROMARIA  
S 6°29'59,88" W 48°14'21,00"

BRANQUEADO ENTRE POL. ROMARIA E POL. CAJADO  
S 6°30'44,23" W 48°15'13,81"

INÍCIO DO TRECHO IV  
POL. CAJADO  
S 6°30'29,26" W 48°13'20,86"

INÍCIO DO TRECHO II  
POL. CAJADO  
S 6°31'52,74" W 48°14'13,38"

INÍCIO DO TRECHO I  
POL. CAJADO  
S 6°33'38,54" W 48°13'23,77"

TRECHO I: EXT.:TOTAL 8.920,00M

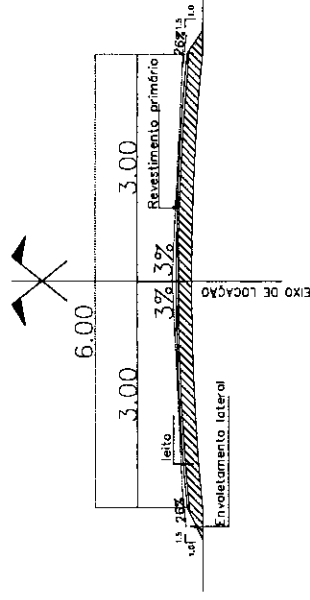
ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/SAD-89
P1	INÍCIO DO TRECHO - POV. CABECEIRA DA CORDA	S 6°29'59.69" W 43°14'21.08"
P2	BDTC - BUEIRO DUPLO 1,00 M (IMPLANTAÇÃO)	S 6°32'11.10" W 43°13'53.80"
P3	FINAL DO TRECHO - POV. RODAGEM	S 6°33'58.54" W 43°13'32.77"

FINAL DO TRECHO  
POV. RODAGEM  
S 6°29'59.69" W 43°14'21.08"

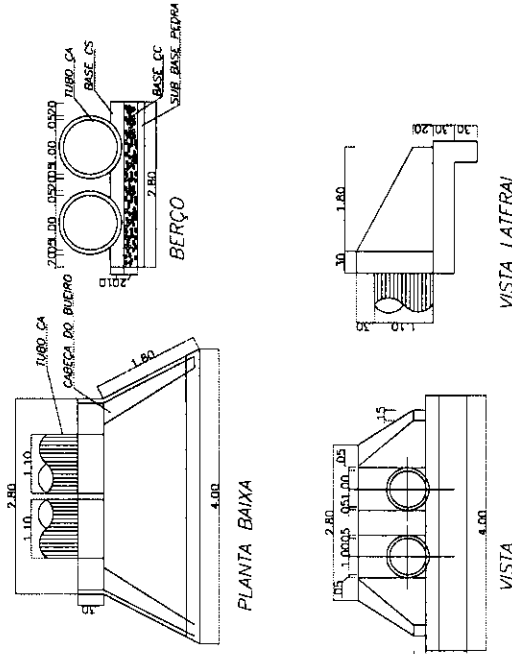
TRECHO  
EXT.: 8.920,00 M

INÍCIO DO TRECHO  
POV. CABECEIRA DA CORDA  
S 6°33'58.54" W 43°13'32.77"

SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO  
D = 100cm



LEGENDA:  
CA-CONCRETO ARMADO CA-1/CA-2 DE ACORDO COM O FABRICANTE  
CS-CONCRETO SIMPLES CARGA-1333  
C-CONCRETO OCORRIDO CARGA-13 COM 7% FIBRA BRANCA  
SUB-BASE - PEDRA BRUTA TIPO "MARCÃO"



FRANCHA: 02/17

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

TÍTULO:  
IMPLANTAÇÃO

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
ABR/2021

IMPLANTAÇÃO  
SEM ESCALA





FINAL DO TRECHO  
POV RODAGEM  
S 6°29'59.46" W 43°15'29.72"

P2

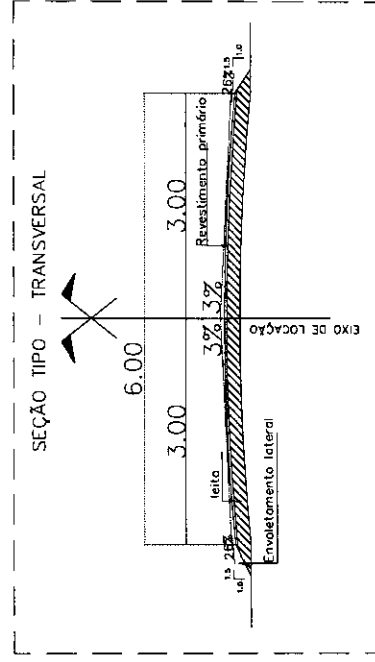
TRECHO III  
EXT.: 1.556,00 M

INICIO DO TRECHO  
BIFURCAÇÃO ENTRE POV  
RODAGEM E POV CAGADO  
S 6°30'44.22" W 43°15'12.81"

P1

TRECHO III: EXT.:TOTAL 1.556,00M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/SAD-69
P1	INICIO DO TRECHO - BIFURCAÇÃO ENTRE POV RODAGEM E CAGADO	S 6°30'44.22" W 43°15'12.81"
P2	FINAL DO TRECHO - POV RODAGEM	S 6°29'59.46" W 43°15'29.72"



IMPLANTAÇÃO  
SEM ESCALA



FRANQUIA: 04/17

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA	ESCALA: INDICADA	DATA: ABR/2021
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA	TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	

FINAL DO TRECHO  
POV. CAGADO  
S 6°29'55,15" W 43°15'41,44"

P2

TRECHO IV  
EXT.: 2.565,00 M

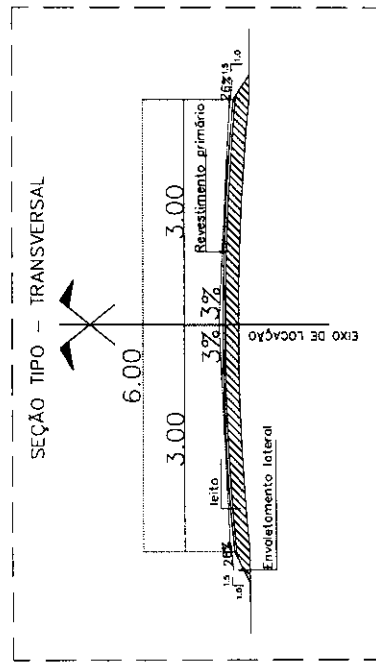
INICIO DO TRECHO  
POV. CAGADO  
S 6°30'58,26" W 43°15'30,96"

P1

IMPLANTAÇÃO  
SEM ESCALA

TRECHO IV: EXT.:TOTAL 2.565,00M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/SAD-69
P1	INICIO DO TRECHO - POV CAGADO	S 6°30'58,26" W 43°15'30,96"
P2	FINAL DO TRECHO - POV RODAGEM	S 6°29'55,15" W 43°15'41,44"



**FVSM**  
SERRA PEREIRA

FRANCA: 05/17

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

TÍTULO:  
IMPLANTAÇÃO

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
ABR/2021

FINAL DO TRECHO  
POV. RODAGEM  
S 6°29'59.69" W 43°14'21.09"

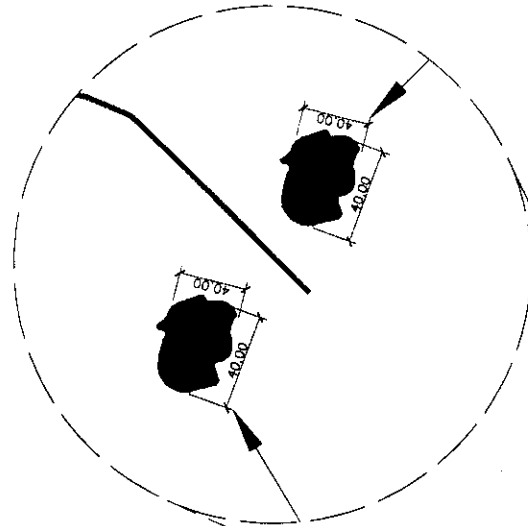
TRECHO I  
EXT.: 8.920,00 M

INICIO DO TRECHO  
POV. CABECEIRA DA CORDA  
S 6°33'56.54" W 43°13'32.77"

JAZIDA DE ATERRO (2,1 KM)  
DIMENSÕES 100x50 M  
S 6°34'55.32" W 43°13'28.95"

BOTA FORA (2,1 KM)  
DIMENSÕES 100x50 M  
S 6°34'56.88" W 43°13'27.39"

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)



IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA  
SEM ESCALA

<b>FVSM</b> FRANCHA: 06/17	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA	DATA: ABR/2021
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA	ESCALA:
TÍTULO: IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA	



INICIO DO TRECHO  
POV. RODAGEM  
S 6°30'3.31" W 43°15'6.20"

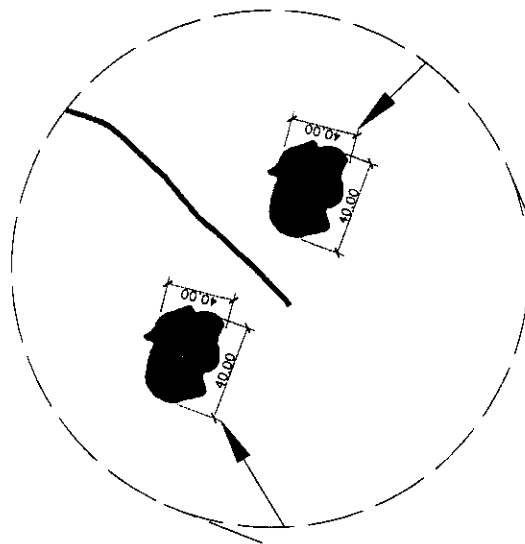
TRECHO II

FINAL DO TRECHO  
O POV. RODAGEM  
E POV. CABEÇA DA CORDA  
S 6°31'52.74" W 43°14'13.38"

JAZIDA DE ATERRO (6.9 KM)  
DIMENSÕES 100x50 M  
S 6°34'55.32" W 43°13'28.95"

ROTA FORA (6.9 KM)  
DIMENSÕES 100x50 M  
S 6°34'56.88" W 43°13'27.39"

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)



IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA  
SEM ESCALA



<b>FVSM</b> SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA	PRANCHAS: 07/17
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA	DATA: ABR/2021
TÍTULO: IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA	ESCALA:

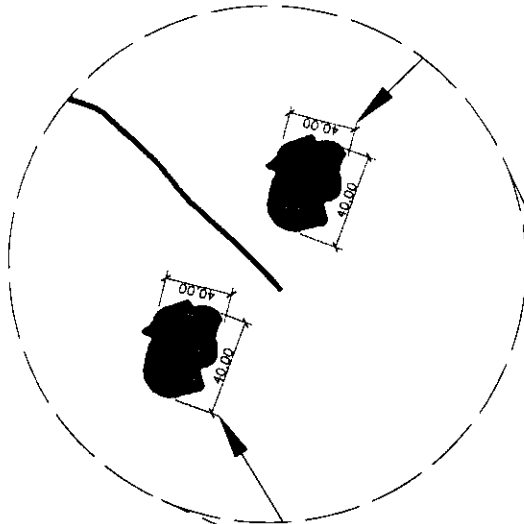
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA - IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA

FINAL DO TRECHO  
POV. RODAGEM  
S 6°29'59.46" W 43°15'29.72"

TRECHO III

INICIO DO TRECHO  
BIFURCAÇÃO ENTRE POV.  
RODAGEM E POV. CAÇADO  
S 6°30'44.22" W 43°15'12.81"

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)



IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA  
SEM ESCALA



JAZIDA DE ATERRO (11,1 KM)  
DIMENSÕES 100x50 M  
S 6°34'35.32" W 43°13'28.95"

BOTA FORA (11,1 KM)  
DIMENSÕES 100x50 M  
S 6°34'56.88" W 43°13'27.39"

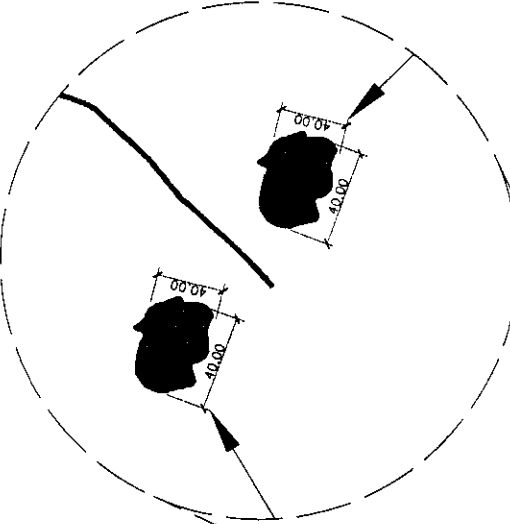
<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA		<b>FVSM</b> SERV. TÉCNICOS	
<b>PROJETO:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA		PRANCHA: 08/17	
<b>TÍTULO:</b> IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA		<b>ESCALA:</b>	<b>DATA:</b> ABR/2021

FINAL DO TRECHO  
POV RODAGEM  
S 6°29'55.15" W 43°15'41.44"

TRECHO IV

INICIO DO TRECHO  
POV CAGADO  
S 6°30'59.26" W 43°15'30.96"

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)



IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA  
SEM ESCALA



PRANCHA: 09/17

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

TÍTULO:  
IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA

ESCALA:

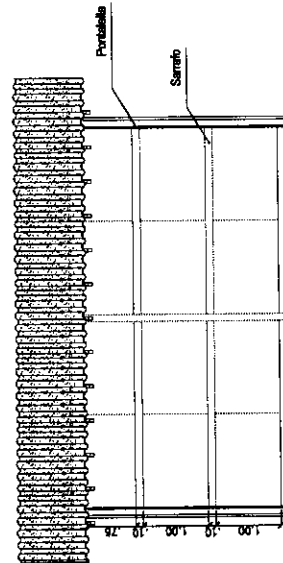
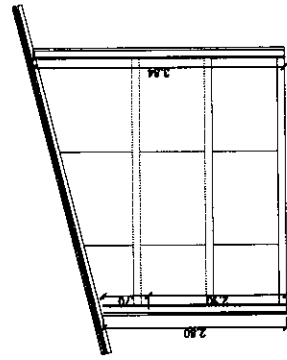
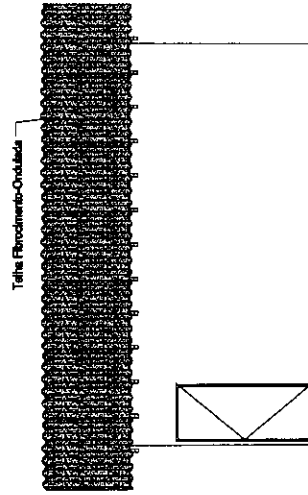
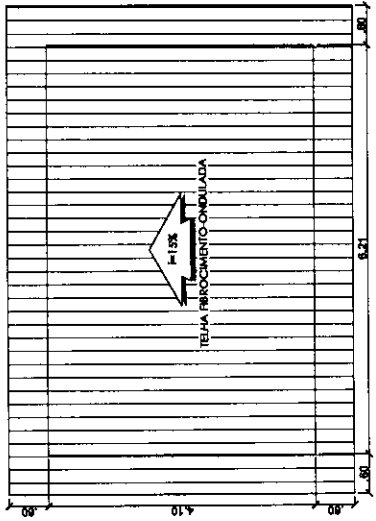
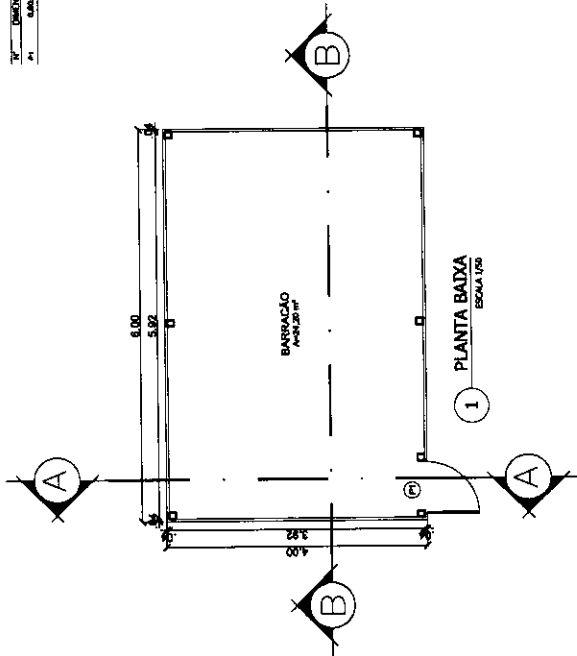
DATA:

ABR/2021

JAZIDA DE ATERRO (10,2 KM)  
DIMENSÕES: 100x50 M  
S 6°34'55.32" W 43°13'28.95"

BOIA FORA (10,2 KM)  
DIMENSÕES: 100x50 M  
S 6°34'56.88" W 43°13'27.39"

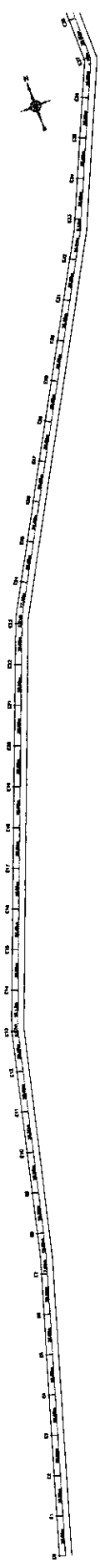
QUADRO DE EXIBIÇÕES
TIPO: DIMENSIONES: POTENCIA: TIPO:
PI: CARGA Q: ANOS: MCMCM



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA		DATA: ABR/2021
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA		ESCALA: INDICADA
TRUQUE: ARQUITETÔNICO DO BARRAÇÃO		

ARQUITETÔNICO DO BARRAÇÃO  
SPT/ESCALA

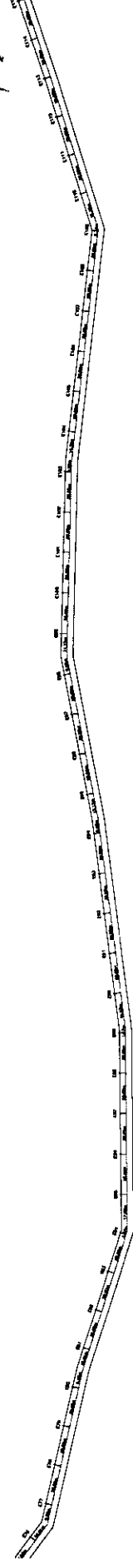
MEIO 1. PAV. C/REGIÃO DA C/REGIÃO DE PAV. R/REGIÃO  
ESTRADA VICINA COM LARGURA DE 6,00M  
ESTRADA 0,100 ATE 30



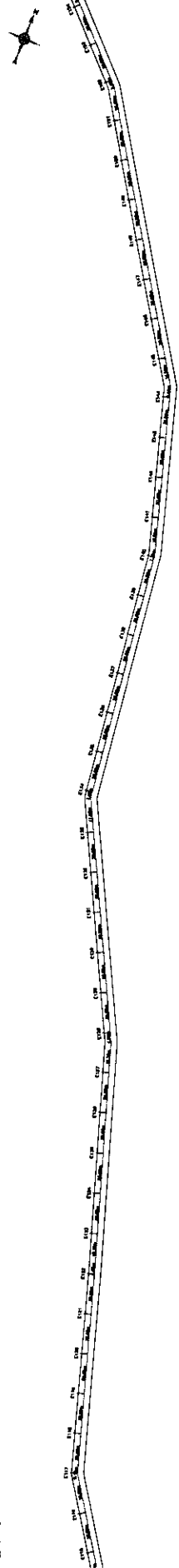
MEIO 2. PAV. C/REGIÃO DA C/REGIÃO DE PAV. R/REGIÃO  
ESTRADA VICINA COM LARGURA DE 6,00M  
ESTRADA 30,100 ATE 70



MEIO 3. PAV. C/REGIÃO DA C/REGIÃO DE PAV. R/REGIÃO  
ESTRADA VICINA COM LARGURA DE 6,00M  
ESTRADA 70,100 ATE 110



MEIO 4. PAV. C/REGIÃO DA C/REGIÃO DE PAV. R/REGIÃO  
ESTRADA VICINA COM LARGURA DE 6,00M  
ESTRADA 110,100 ATE 150



ESTADAMENTO  
1:1000

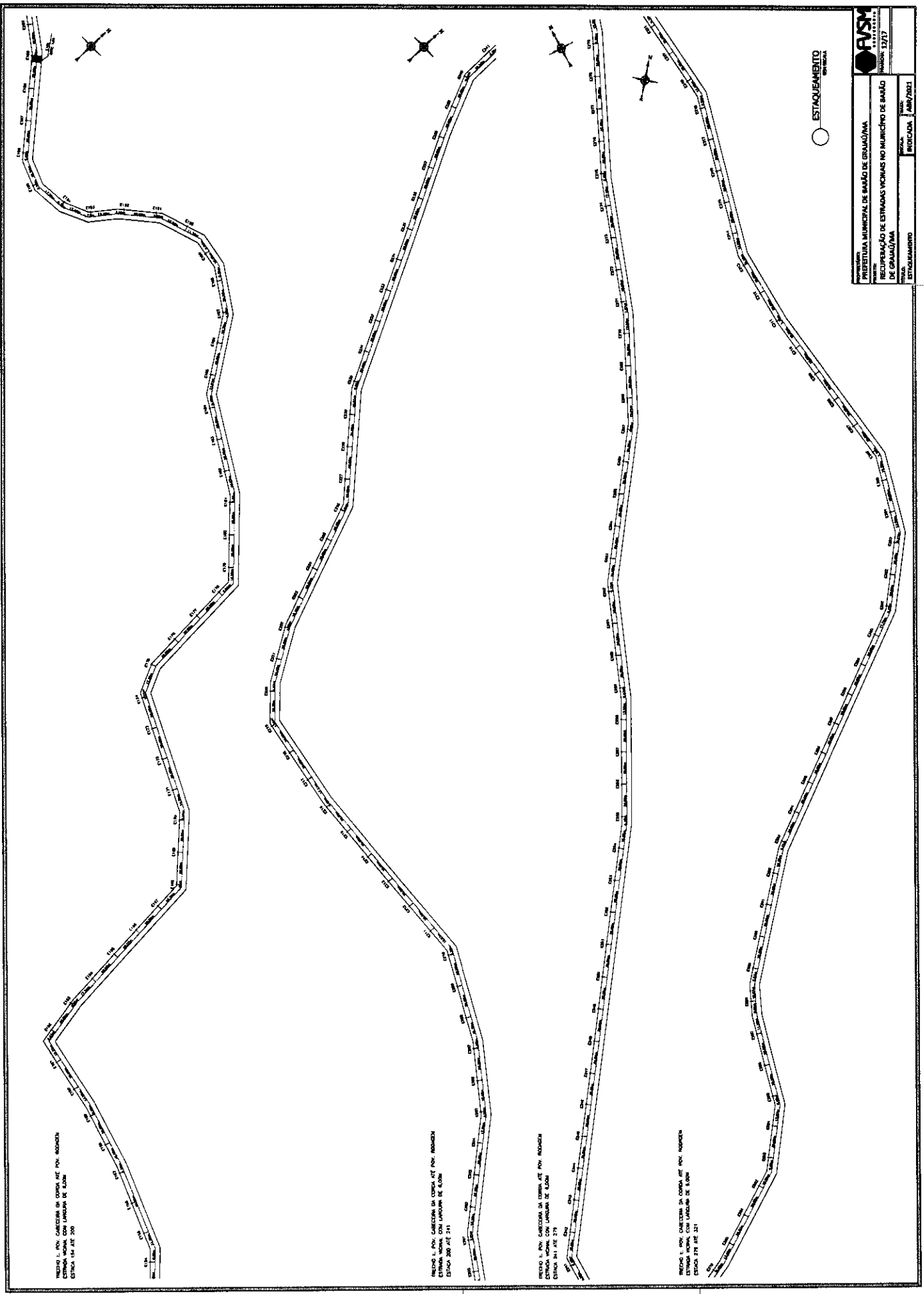
**RSM**  
R.S. 11/77

PROFESSORIA MUNICIPAL DE BARRIO DE GRAMAJUÁ  
PROJETO: RECLAMATION DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE BARRIO DE GRAMAJUÁ  
TÍTULO: ESTADAMENTO

DATA: 14/07/2021  
LOCAL: BARRIO DE GRAMAJUÁ

<b>ESTABELECIMENTO</b> ESTABELECIMENTO INDICADA / 4807/2021	
<b>RECUPERAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GRAMATÃ/MS</b>	
Nº DE PROJETO: 13/217	DATA:
TÍTULO:	ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO  
ORIGINAL

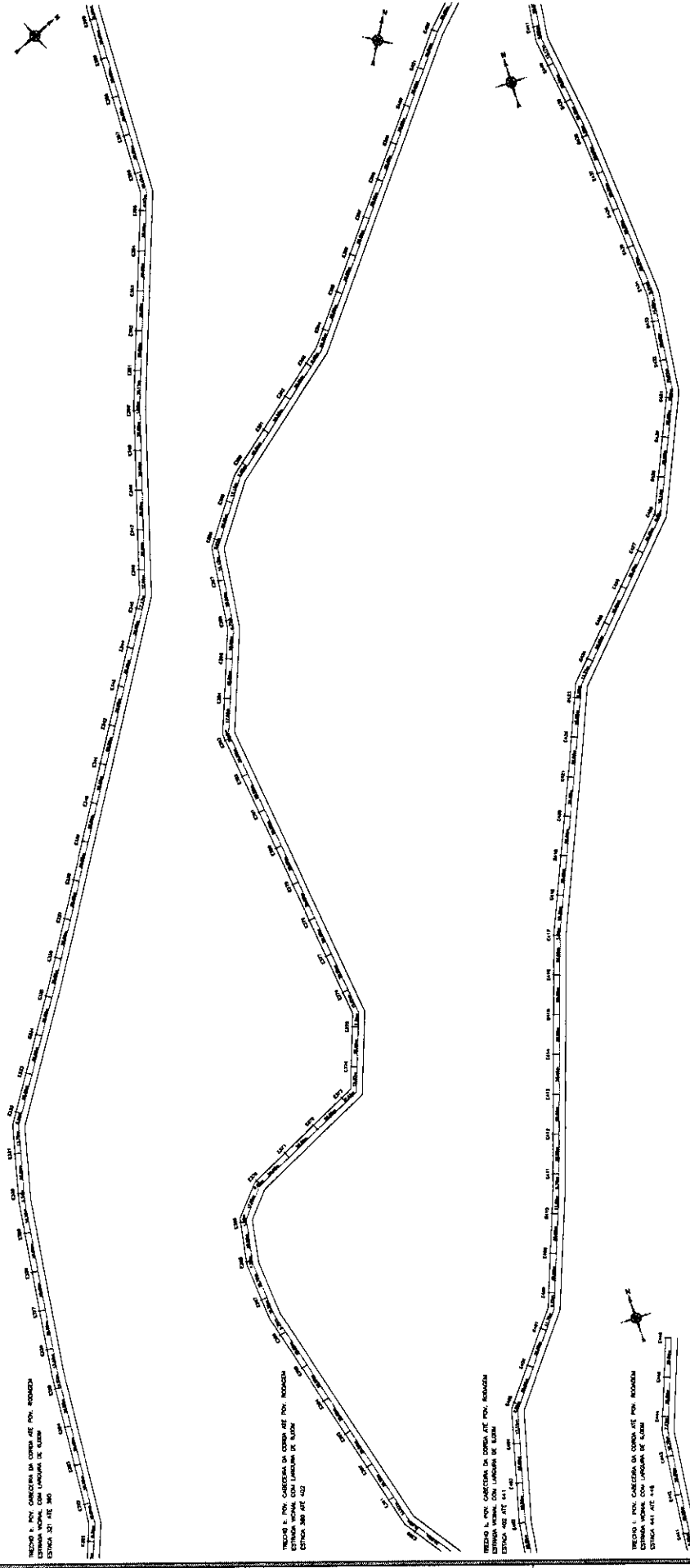


PAVIMENTO L. PAV. CARCERINA DA CORDELA ATÉ PAV. RONDONIA  
 ESTADA 154 ATÉ 200

PAVIMENTO L. PAV. CARCERINA DA CORDELA ATÉ PAV. RONDONIA  
 ESTADA 200 ATÉ 271

PAVIMENTO L. PAV. CARCERINA DA CORDELA ATÉ PAV. RONDONIA  
 ESTADA 271 ATÉ 321

PAVIMENTO L. PAV. CARCERINA DA CORDELA ATÉ PAV. RONDONIA  
 ESTADA 321 ATÉ 351

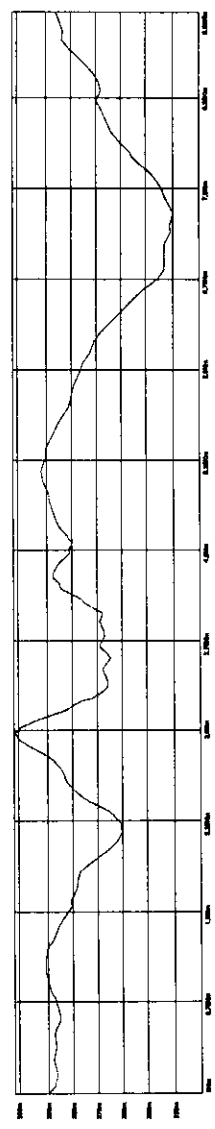


REGIÃO 1: PIV. CARREIRA DA CORDA ATÉ PIV. BOMZEIN  
 ESTACÃO 307 ATÉ 360

REGIÃO 2: PIV. CARREIRA DA CORDA ATÉ PIV. BOMZEIN  
 ESTACÃO 360A COM LARGURA DE 10,00M  
 ESTACÃO 360 ATÉ 422

REGIÃO 3: PIV. CARREIRA DA CORDA ATÉ PIV. BOMZEIN  
 ESTACÃO 422 ATÉ 441

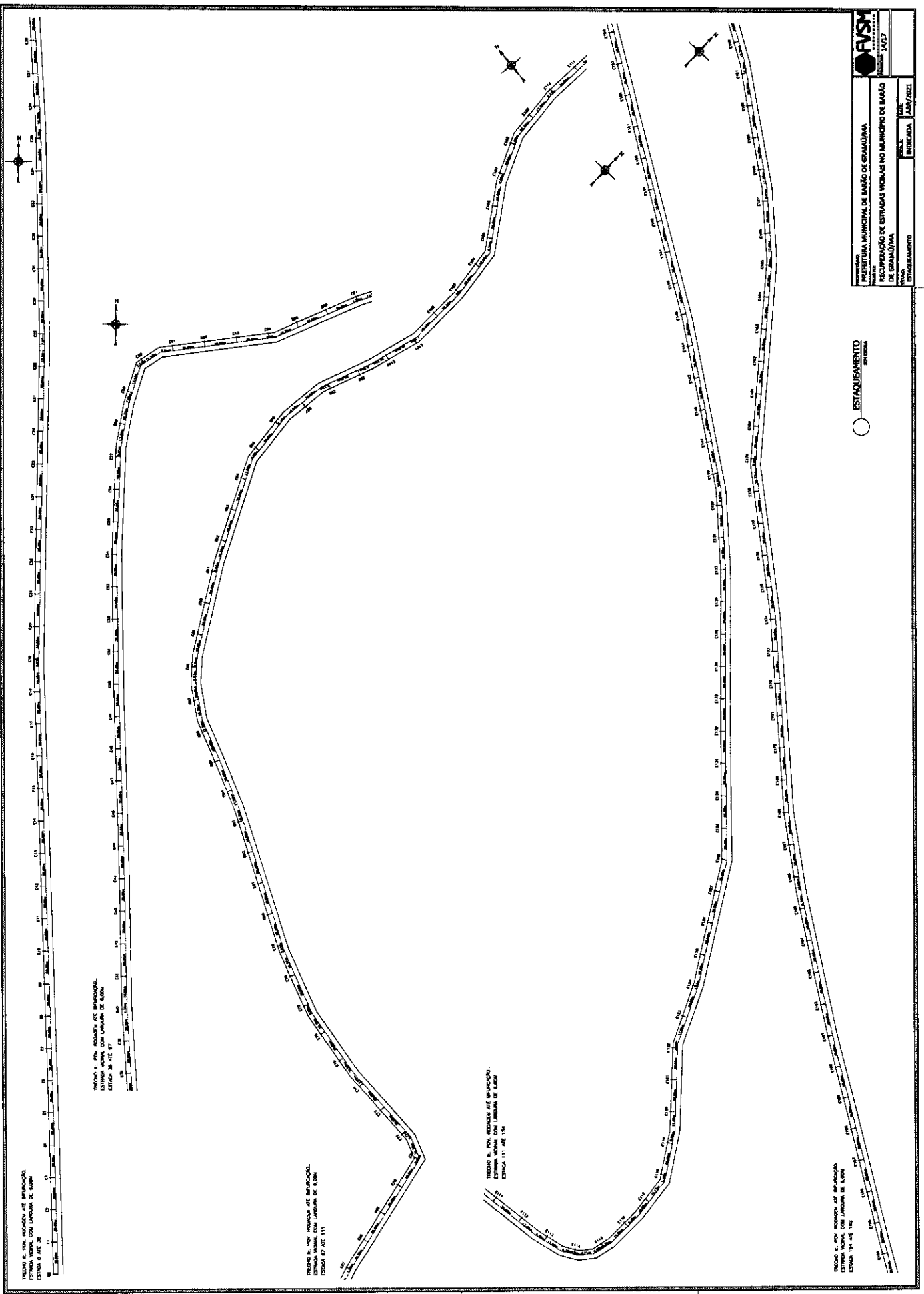
REGIÃO 4: PIV. CARREIRA DA CORDA ATÉ PIV. BOMZEIN  
 ESTACÃO 441 ATÉ 448



ESTACIONAMENTO E PERÍMETRO

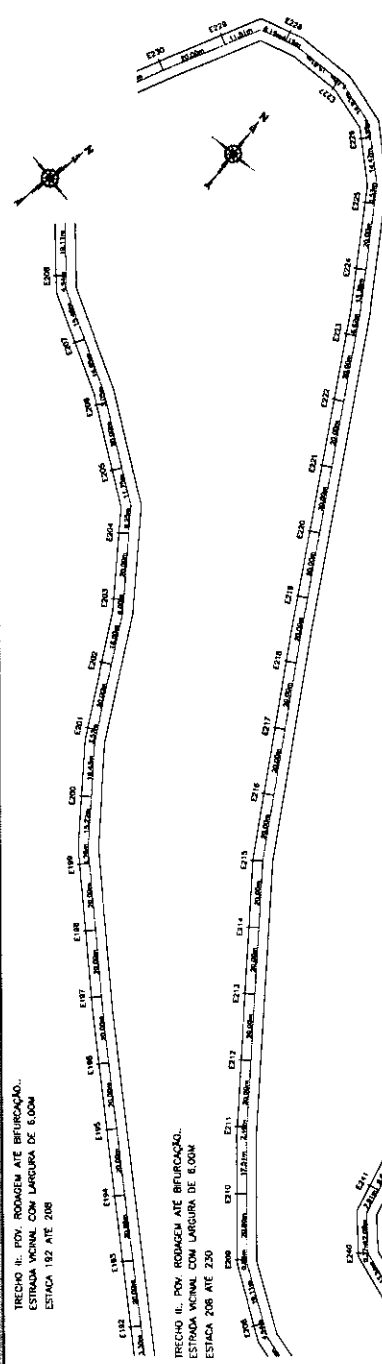
**FVSM**  
 FERRAZ DE VASCONCELOS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRÃO DE GRAMAMUANA  
 DEPARTAMENTO DE ESTADÍSTICAS VICINAS AO MUNICÍPIO DE BARRÃO DE GRAMAMUANA  
 Nº 137/17  
 PROJETO: ESTACIONAMENTO E PERÍMETRO  
 DATA: 14/02/2022


 ESTACIONAMENTO  
 em verde

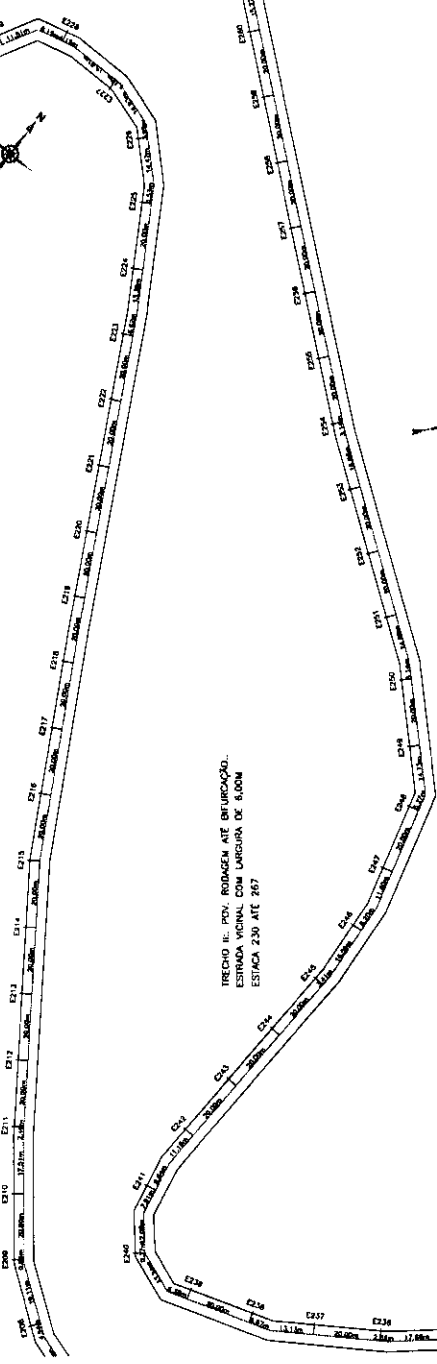




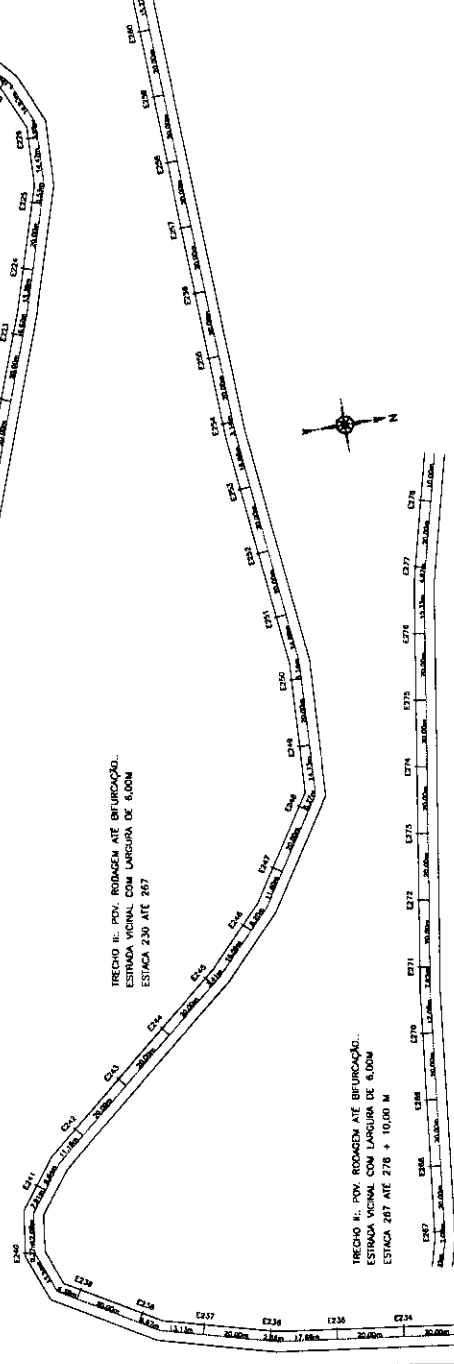
TRECHO II. PAV. RODAGEM ATE BIFURCAÇÃO.  
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M  
ESTACA 192 ATE 208



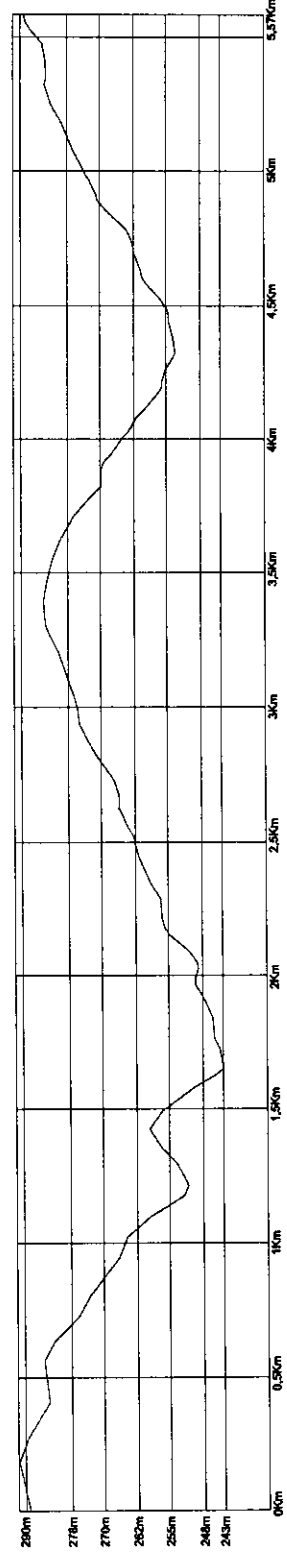
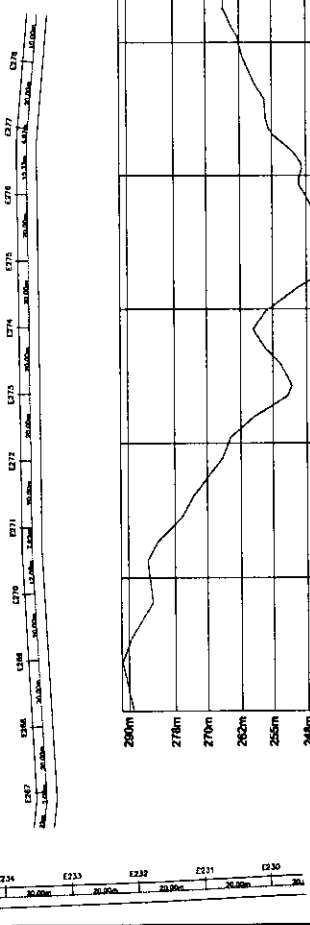
TRECHO III. PAV. RODAGEM ATE BIFURCAÇÃO.  
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M  
ESTACA 208 ATE 230



TRECHO IV. PAV. RODAGEM ATE BIFURCAÇÃO.  
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M  
ESTACA 230 ATE 267



TRECHO V. PAV. RODAGEM ATE BIFURCAÇÃO.  
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M  
ESTACA 267 ATE 278 + 10,00 M

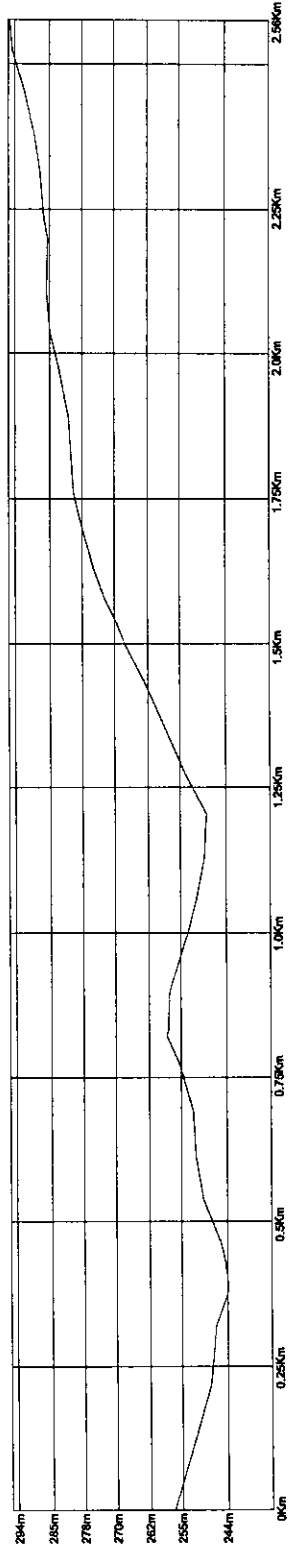
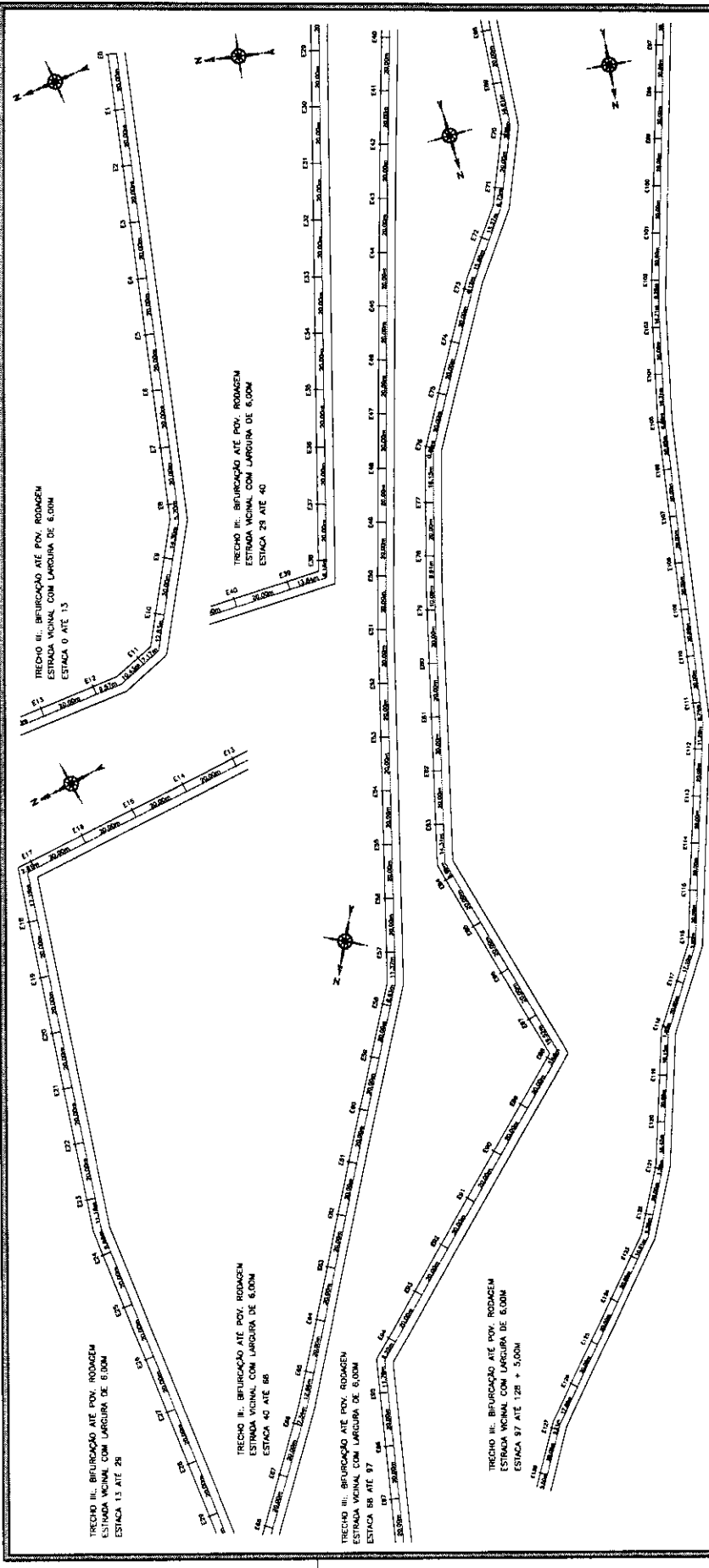


**FVSM**  
FERRAMENTAS VIRTUAIS DE SURTEAMENTO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
MARCOS: 15/17

FILES: ESTACAMENTO E PERFIL  
ESCALA: INDICADA  
DATA: ABR/2021

ESTACAMENTO E PERFIL  
SINCRONIZADA

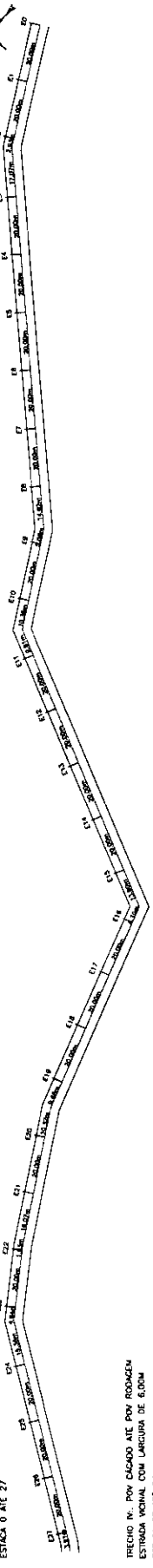


**FVSM**  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
PRIMEIRA FASE: 16/17

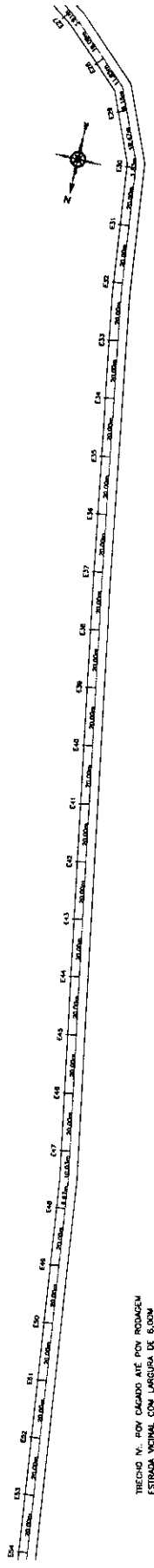
ESTADO: MA  
MUNICÍPIO: BARÃO DE GRAJAÚ  
DATA: ABR/2021  
ESCALA: INDICADA  
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO E PERFIL

ESTAQUEAMENTO E PERFIL  
SEM ESCALA

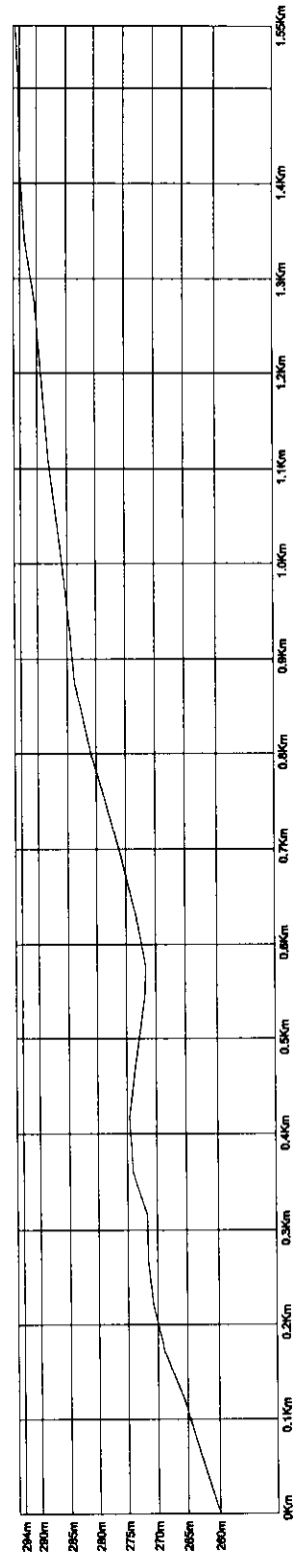
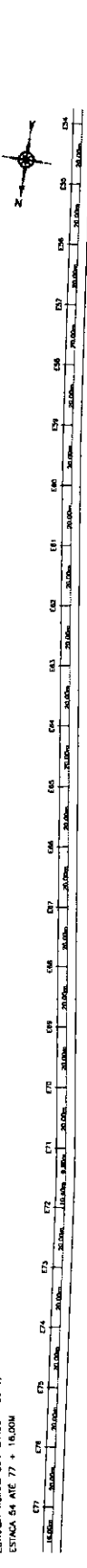
TRECHO IV: POY CAGADO ATE POY RODAGEM  
 ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M  
 ESTACA 0 ATE 27



TRECHO V: POY CAGADO ATE POY RODAGEM  
 ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M  
 ESTACA 27 ATE 54



TRECHO VI: POY CAGADO ATE POY RODAGEM  
 ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M  
 ESTACA 54 ATE 77 + 16,00M

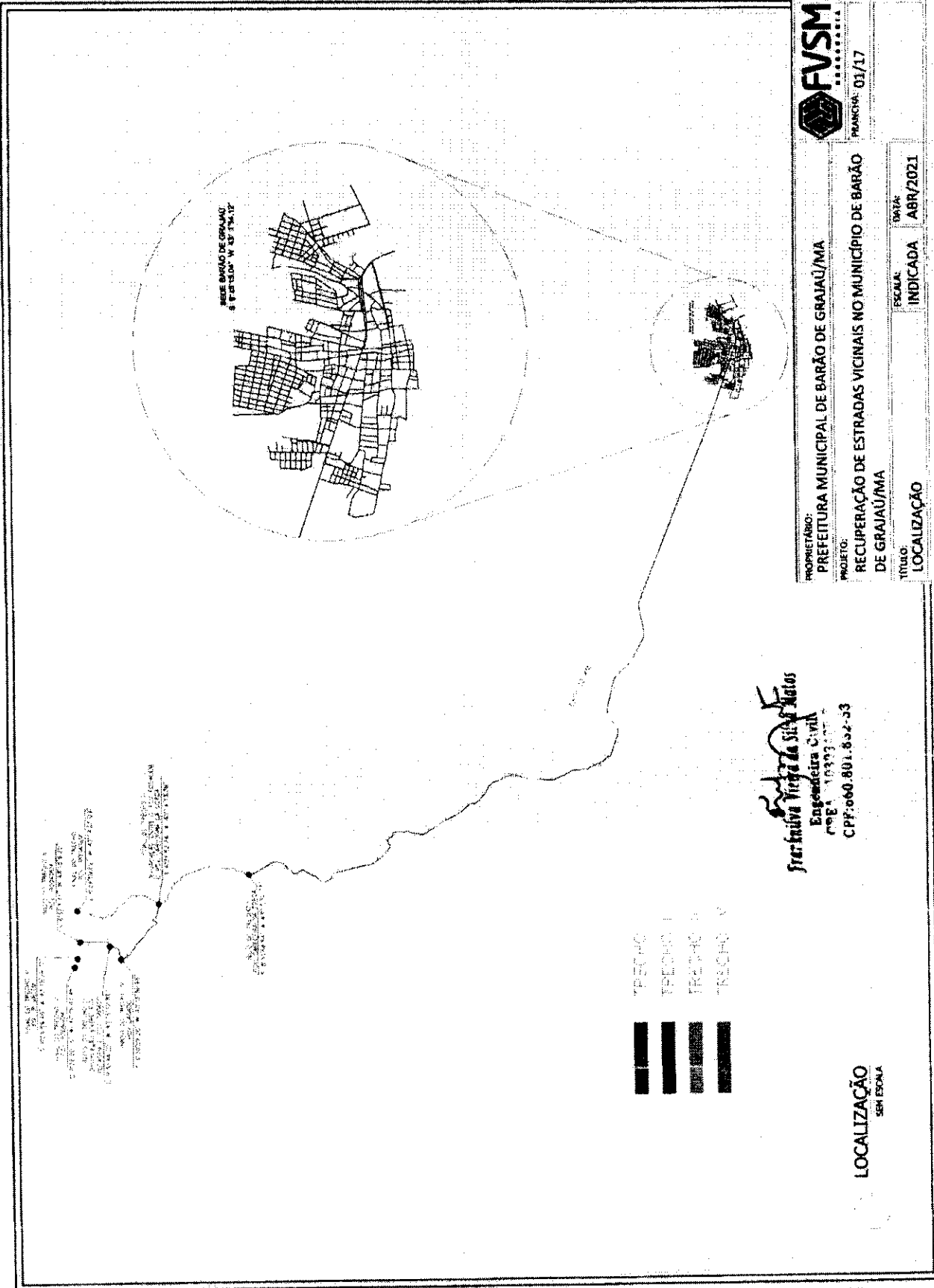


**FVSM**  
 CONSULTORIA  
 PLANO: 17/17

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

DATA: ABR/2021  
 ESCALA: INDICADA

ESTAQUEAMENTO E PERFIL  
 SEM ESCALA



PROJ. Nº: 01/17

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

TÍTULO:  
LOCALIZAÇÃO

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
ABR/2021

*Frederico Vinha da Silva Matos*  
Engenheira Civil  
REG. 10393  
CPF: 060.801.852-33

- TRACADO
- TRACADO I
- TRACADO II
- TRACADO III

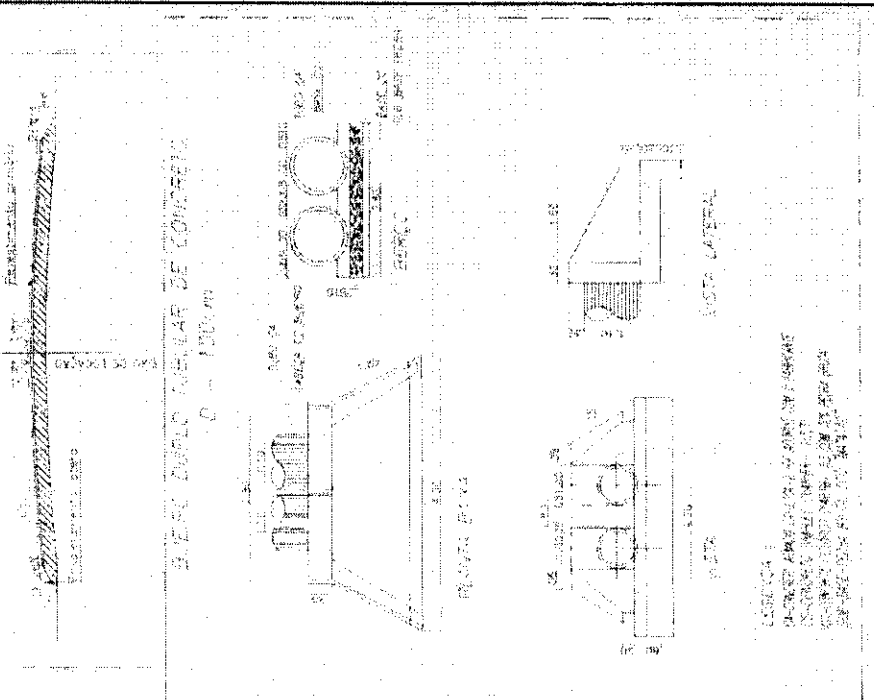
LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

TRECHO 3 - ESTRADA 3220000

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADA GRS/SAAD-89
P1	INÍCIO DO TRECHO - POV. CABECEIRA DA CORDA	S 6°28'59,69" W 47°14'21,09"
P2	BDTC - BUERO DUPLO 1,00 M (IMPLANTAÇÃO)	S 6°32'11,10" W 47°12'53,80"
P3	FINAL DO TRECHO - POV. RODAGEM	S 6°33'56,54" W 47°13'32,77"

INÍCIO DO TRECHO  
 S 6°28'59,69" W 47°14'21,09"

FINAL DO TRECHO  
 S 6°33'56,54" W 47°13'32,77"



**Frederico Silva de Sá**  
 Engenharia Civil  
 CREA 100000000-0  
 CPF: 660.861.842-03

IMPLANTAÇÃO  
 SEM ESCALA

**FVSM**  
 FUNDAMENTOS VESTIBULARES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 TÍTULO: IMPLANTAÇÃO

PRIMEIRA: 02/17  
 ESCALA: INDICADA  
 DATA: ABR/2021

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA

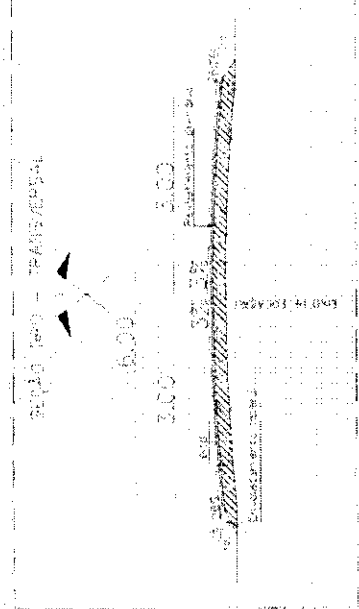
P1

P2

TRONCO DE 100,00 M

TRONCO DE 100,00 M

ORDEN	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/SAD-83
P1	INÍCIO DO TRECHO - POV. RODAGEM	S 8°30'3.31" W 43°15'6.70"
P2	FINAL DO TRECHO - BIFURCAÇÃO ENTRE O POV. RODAGEM E POV. CABECEIRA DA CORDA	S 8°31'52.74" W 43°14'13.38"



Frederico Vitor da Silva Santos  
Engenheiro Civil  
CREA: 060.801.822-33  
CPF: 060.801.822-33

IMPLANTÇÃO  
SEN ESCOLA



PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

TÍTULO:  
IMPLANTÇÃO

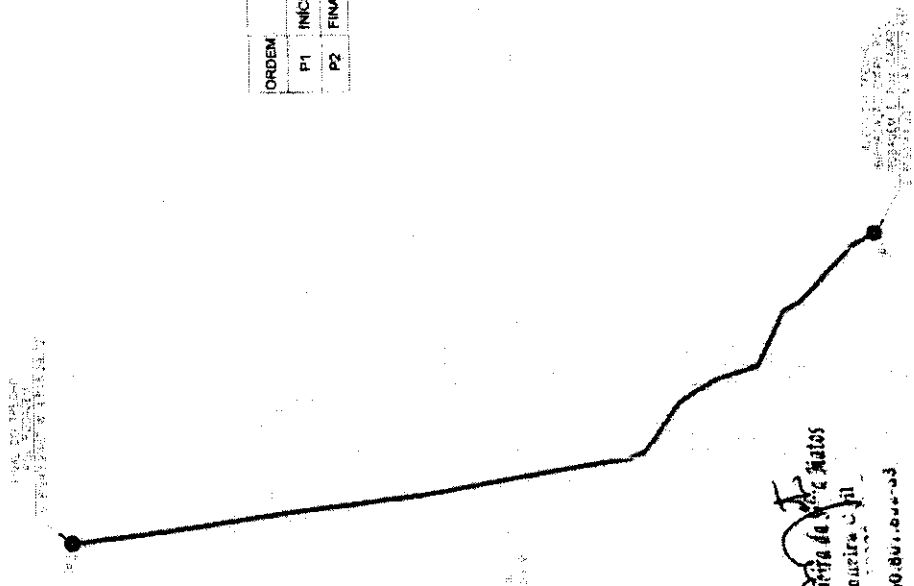
ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
ABR/2021

MANCHÊ: 03/17

TRECHO DE ESTADAL 1866/200M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/SAO-80
P1	INICIO DO TRECHO - BIFURCAÇÃO ENTRE POV RODAGEM E CÁGADO	S 6°30'44.22" W 43°15'12.81"
P2	FINAL DO TRECHO - POV RODAGEM	S 5°29'59.46" W 43°15'29.72"



**Engenharia Civil**  
**Engenheiro Civil**  
**CPF: 000.891.000-03**

**IMPLANTAÇÃO**  
 SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROJETO:  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

TÍTULO:  
 IMPLANTAÇÃO

ESCALA:  
 INDICADA

DATA:  
 ABR/2021

PARCELAR: 04/17

REA. 001.0000  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU/MA

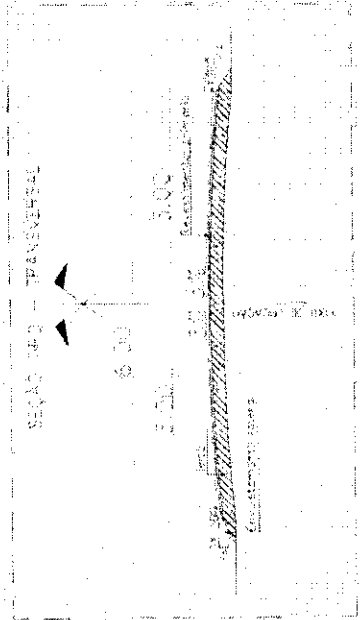
RECURSOS  
MUNICIPAIS

*Francinilda Vinha de Sousa*  
Engenheira Civil  
CPF: 000.001.000-03

IMPLANTAÇÃO  
SEM ESCALA

TRECHO 100 F27.01AL 2005.000M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/UD-89
P1	INÍCIO DO TRECHO - POY CAGADO	S 6°30'59.28" W 43°15'30.96"
P2	FINAL DO TRECHO - POY RODAGEM	S 6°28'55.15" W 43°15'41.44"



PLANO: 05/17

PROJETADO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

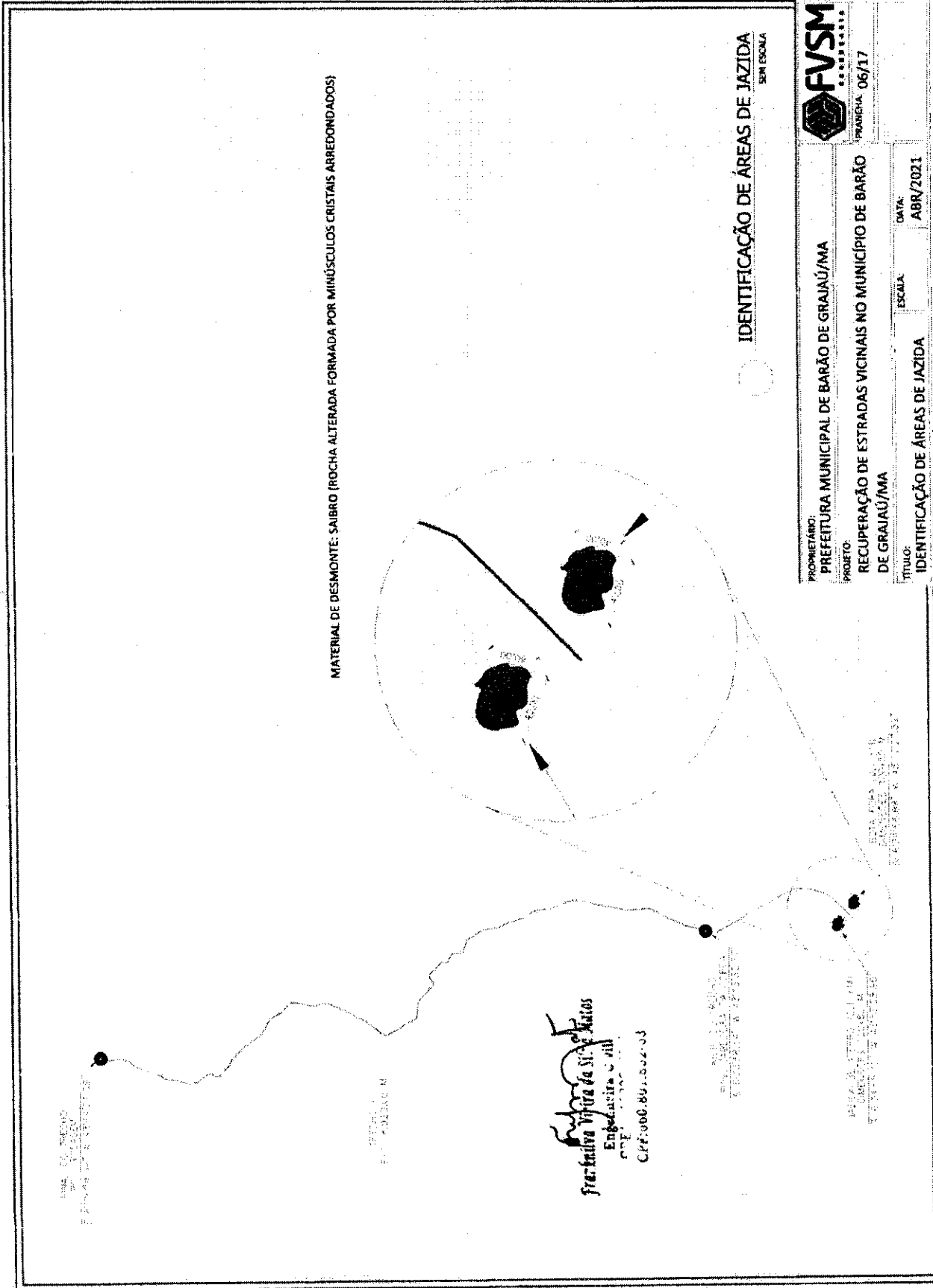
PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

TÍTULO:  
IMPLANTAÇÃO

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
ABR/2021





MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)

**IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA**  
SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAUÍ/MA

PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAUÍ/MA

TÍTULO:  
IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA

PRONÓCIA: 06/17

DATA:  
ABR/2021

ESCALA:

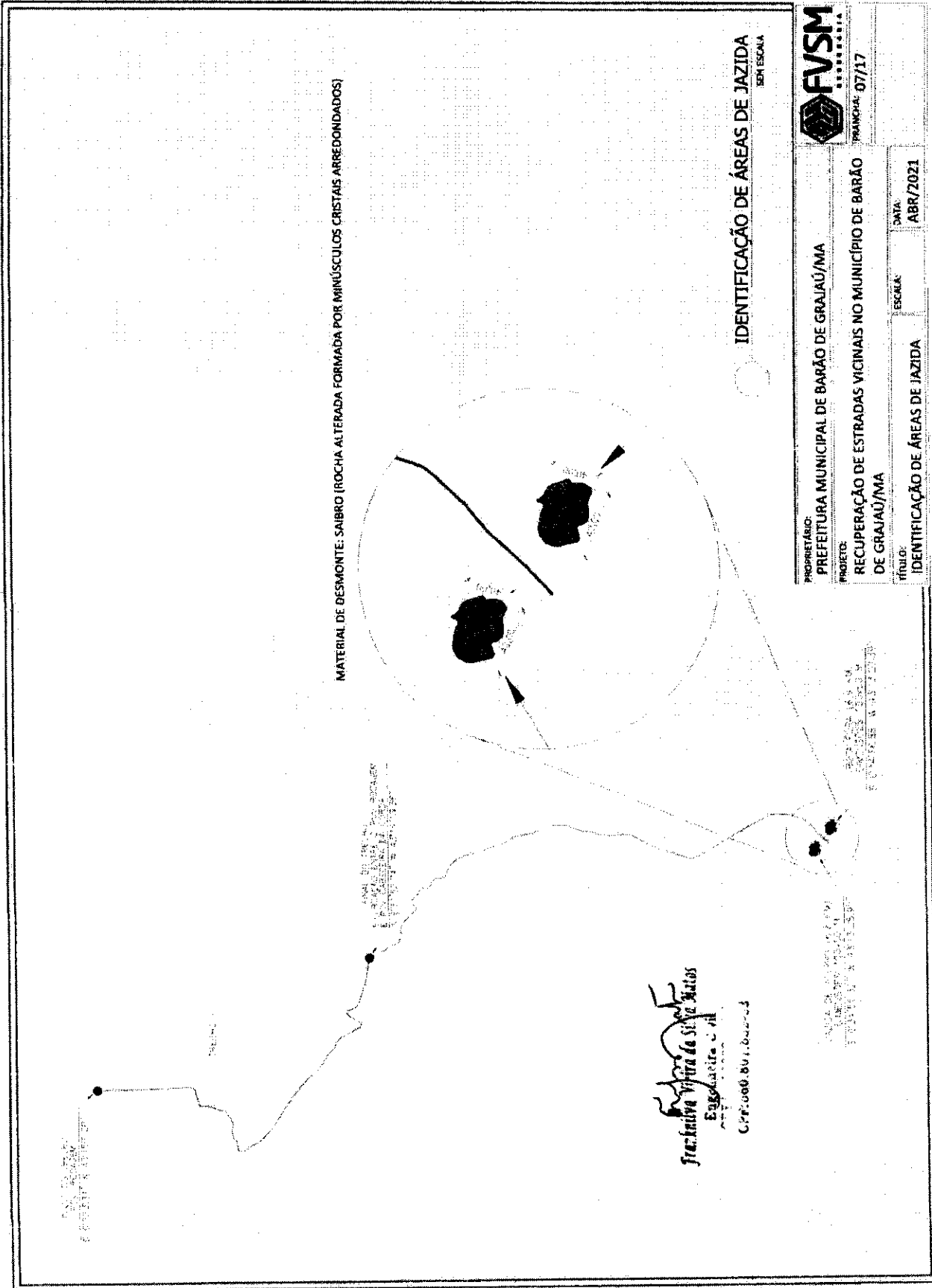
*Frederico Vitor da Silva Matos*  
Engenheiro Civil  
CPF: 000.801.502-03

UMA COPIA DESTA  
PLANILHA DEVE SER  
ENTREGUE À  
SECRETARIA DE OBRAS  
E TRANSPORTES

SECRETARIA DE OBRAS  
E TRANSPORTES

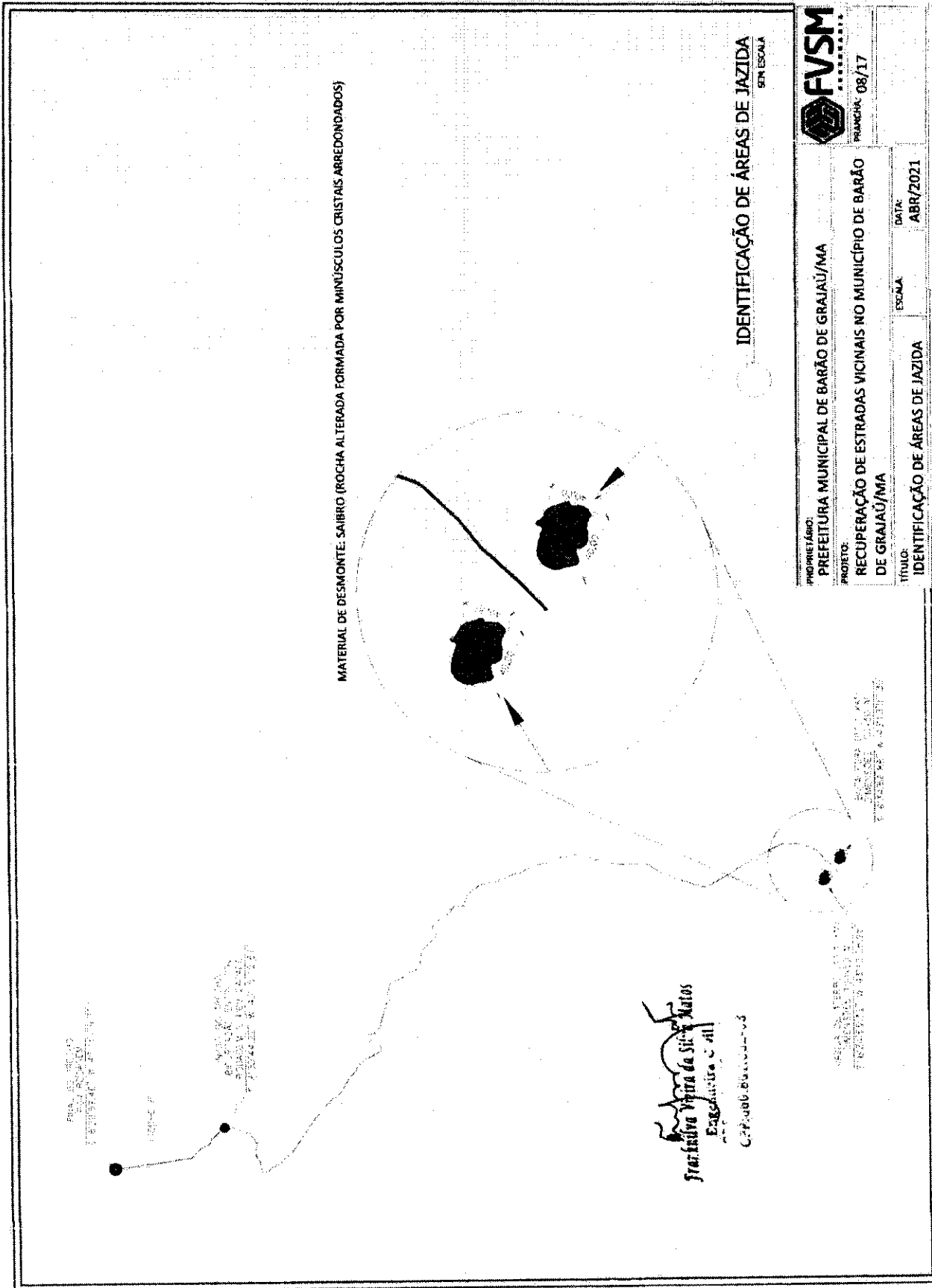
SECRETARIA DE OBRAS  
E TRANSPORTES

SECRETARIA DE OBRAS  
E TRANSPORTES



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA	FVSM FUNDIÁRIO	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA	MANOAL: 07/17	
TÍTULO: IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA	ESCALA:	DATA: ABR/2021

*Frederico Vieira de Sá e Matos*  
Engenheiro Civil  
CPF: 000.811.662-3

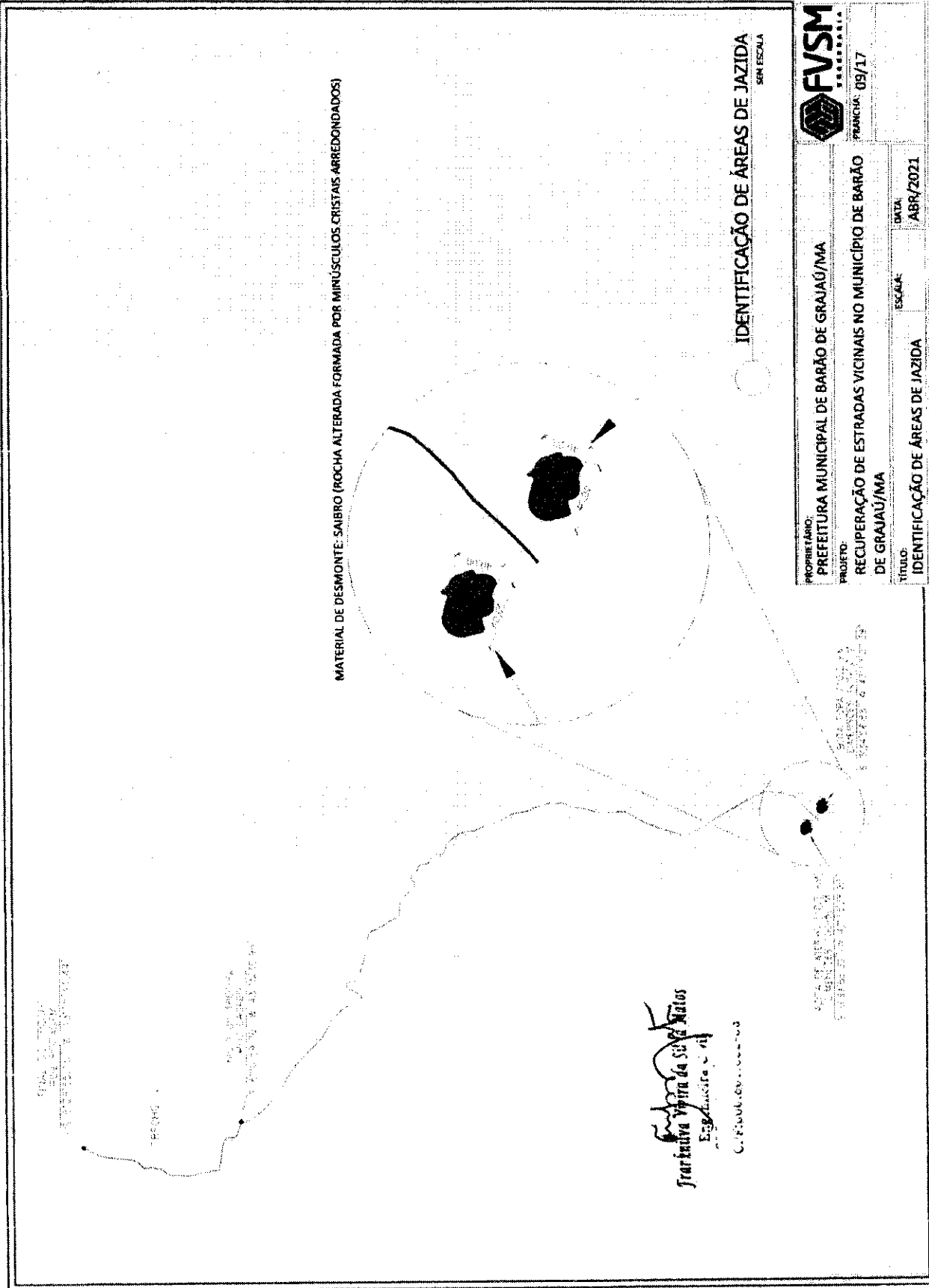


MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINUSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)

IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA  
9TH ESCALA

PRIMEIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA	FVSM
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA	PROJETO Nº: 08/17
TÍTULO: IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA	ESCALA: ABR/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
C. P. 000.000.000.000



MATERIAL DE DESMONTE SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MIRÚSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)

**IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA**  
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA</b>	PRONOME: 09/17
PROJETO: <b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA</b>	DATA: ABR/2021
TÍTULO: <b>IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA</b>	ESCALA:

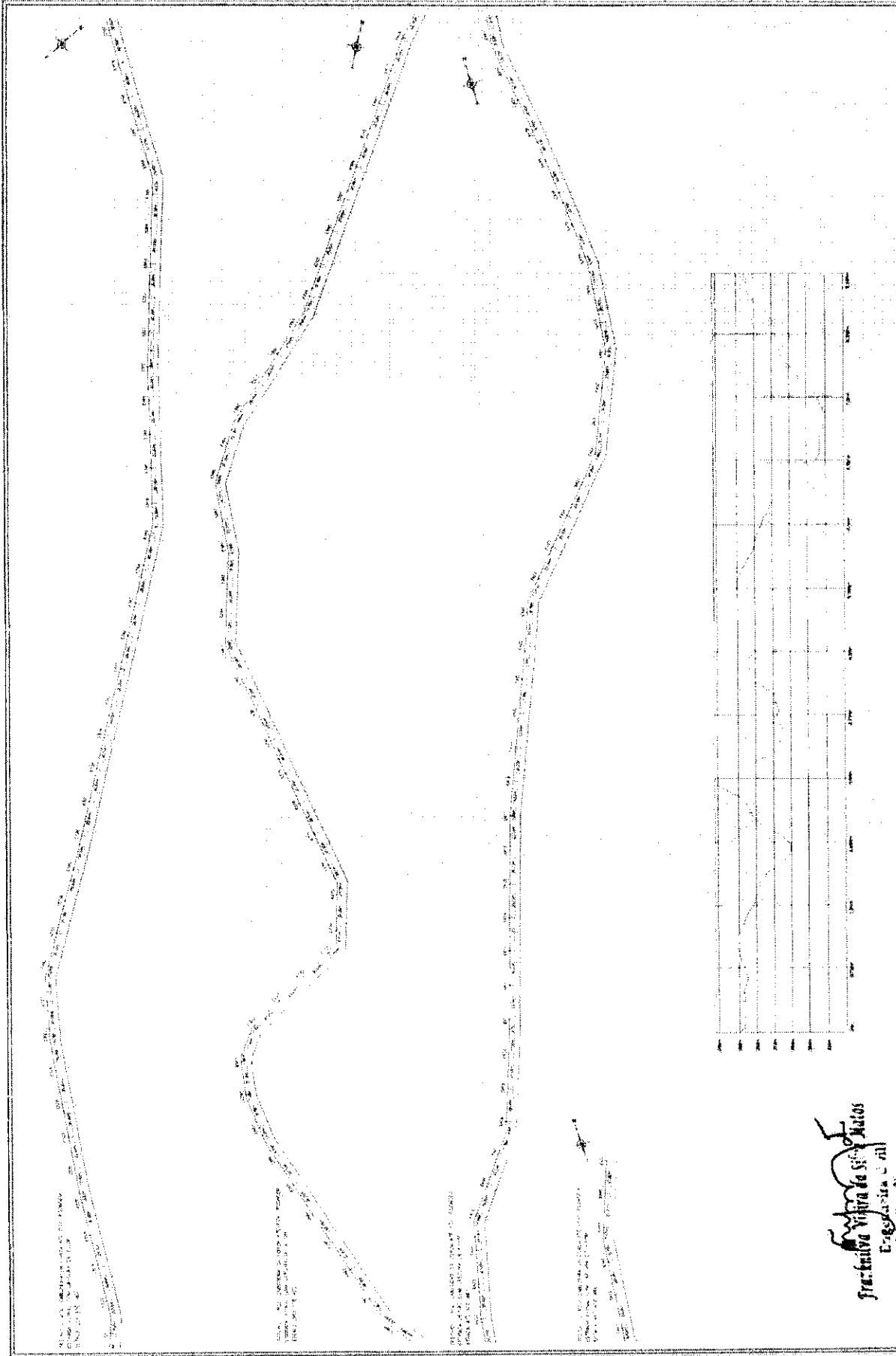


*Eng.º*  
**Starcina Vitor da Silva Matos**  
Eng.ª de Civil  
C.R.F. 000.671.000-00







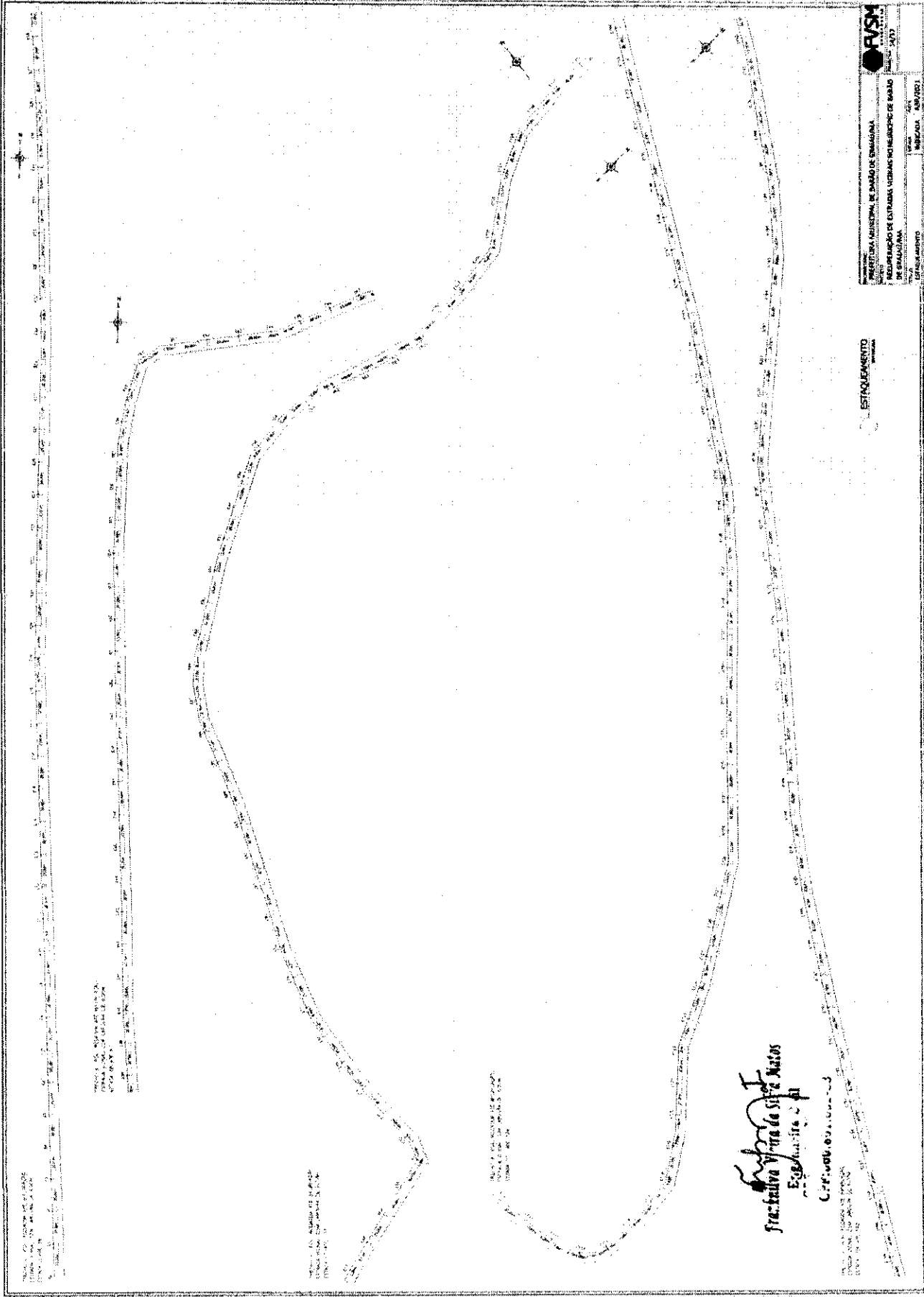


**FVSA**  
 FRENTEIRA MUNICIPAL DE MATÃO DE GRAMALVA  
 MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL - MUNICÍPIO DE MATÃO DE GRAMALVA  
 ESTADOS UNIDOS DO PARANÁ

**ESTAQUEAMENTO E PERFIL**

**Engenharia Civil**  
**Eng. Roberto de Jesus**  
 C.R.F. 060.001.000-03





PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA CARRETERA DE LA VILLA DE SAN JUAN DE LOS RIOS

PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA CARRETERA DE LA VILLA DE SAN JUAN DE LOS RIOS

PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA CARRETERA DE LA VILLA DE SAN JUAN DE LOS RIOS

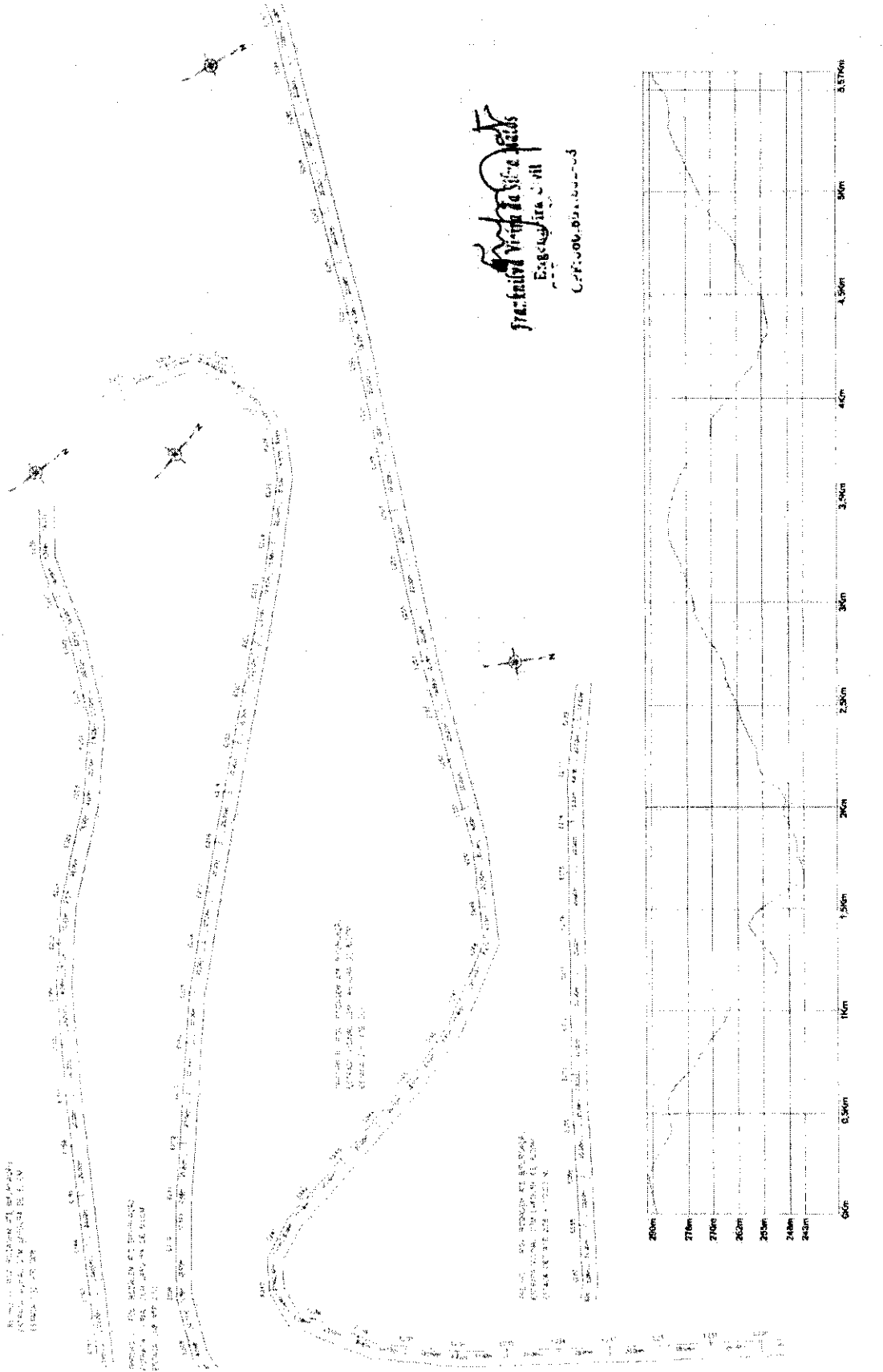
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA CARRETERA DE LA VILLA DE SAN JUAN DE LOS RIOS

*Superintendencia de Infraestructura*  
**Superintendencia de Infraestructura**  
 Estructuras y Obras  
 C.R. 000.001.000.000.000

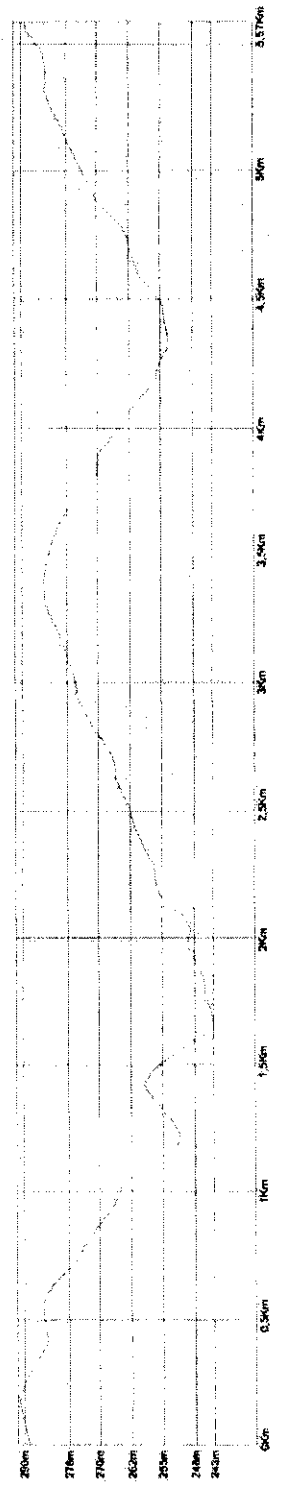
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA CARRETERA DE LA VILLA DE SAN JUAN DE LOS RIOS

ESTACIONAMIENTO

**FRSH**  
 INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS  
 INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS  
 INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS  
 INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS



**Francisco Vinha de Silva Paes**  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 006.015.100-03



ESCALA: 1:500  
 DATA: 15/12/2021

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ESTUDO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

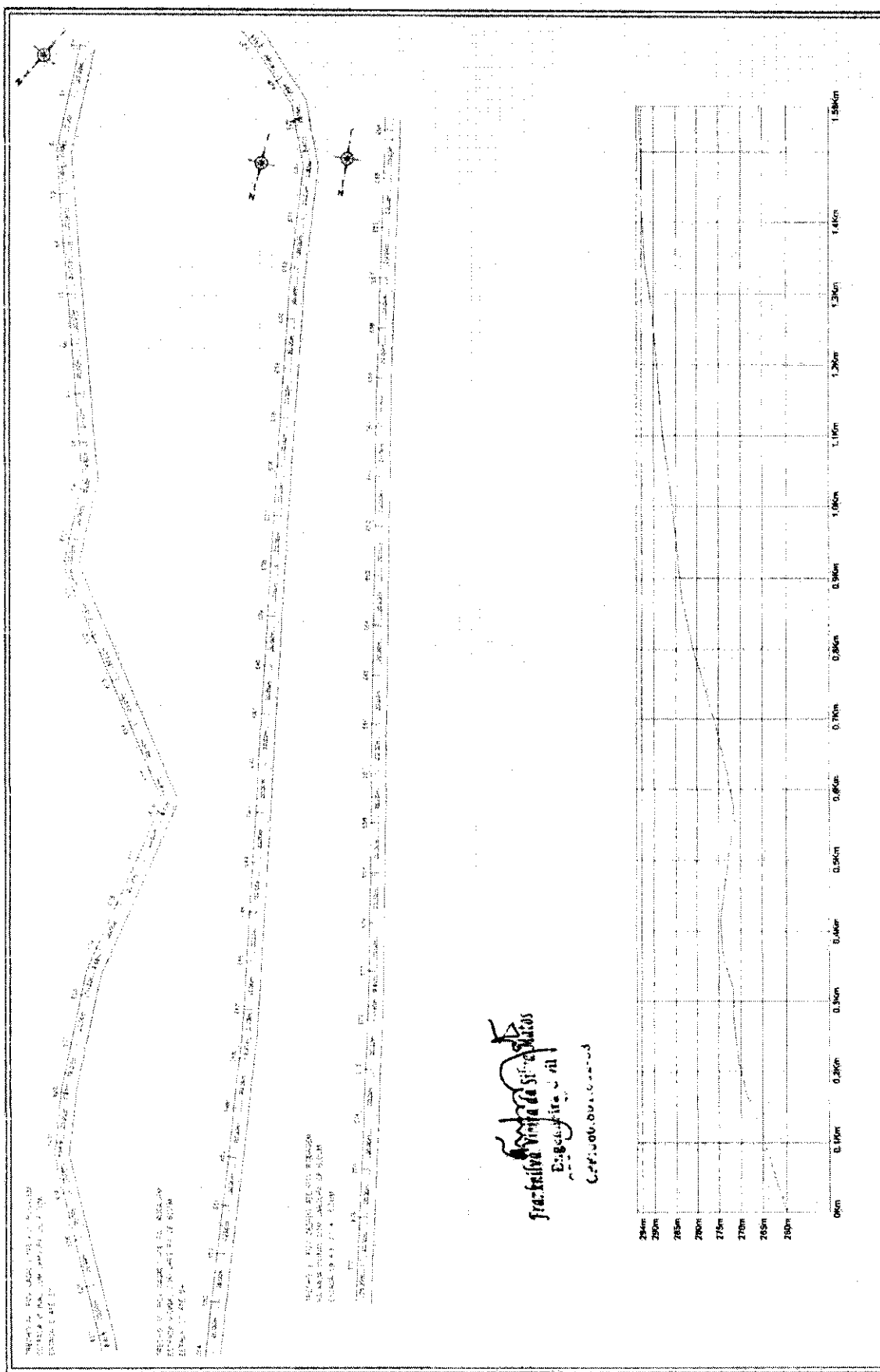
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

**FVSM**  
 Engenharia e Arquitetura  
 Rua: ...  
 Fone: ...  
 E-mail: ...

**ESTAQUEAMENTO E PERFIL**  
 ESTRADA

MUNICÍPIO: BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 TÍTULO: ESTAQUEAMENTO E PERFIL  
 DATA: 15/12/2021





MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ESTACIOS  
 DE ALINHAMENTO E PERFIL  
 DE UM TRAMO DE ESTRADA RURAL

ALINHAMENTO E PERFIL  
 DE UM TRAMO DE ESTRADA RURAL  
 ENTRE OS PONTOS 0+00 E 1+500

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE UM TRAMO DE ESTRADA RURAL  
 ENTRE OS PONTOS 0+00 E 1+500

*Frederico Vinícius de Sá*  
 Engenheiro Civil  
 C.R.F. 000.000.000-00



PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE UM TRAMO DE ESTRADA RURAL  
 ENTRE OS PONTOS 0+00 E 1+500

PROJETO 17/77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

INDICADA ABR/2021

ESTACIAMENTO E PERFIL

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÊLIDO DO EMPREENHAMENTO	BOI 1	BOI 2	BOI 3
0	8653752019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAUNA.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26,14%	9,08%	0,00%
LOCALIDADE SINAPE	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
SAO LUIS	02-21 (DESS)	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS	BARÃO DE GRAJAUNA			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.0.1.	Contribuição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	279,30	80,1	359,42	2.114,52
1.1.0.2.	SINAPE	93287	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	24,00	822,42	80,1	1.037,40	24.897,80
1.2.0.1.	Contribuição	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	3.995,82	80,1	4.914,31	4.914,31
1.2.0.2.	Contribuição	002	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	3.995,82	80,1	4.914,31	4.914,31
1.3.0.1.	Contribuição	003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (EMG. DE OBRA, ETC)	MES	6,00	5.512,20	80,1	6.953,09	41.718,54
1.4.1.1.	SINAPE	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERROS AF 06/2016	M2	26.760,00	0,24	80,1	0,30	6.028,00
1.4.1.2.	Contribuição	005	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERROS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	8.375,88	2,69	80,1	3,39	28.394,23
1.4.1.3.	SCOR	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LETO NATURAL	TAXM	62.418,53	0,63	80,1	0,79	65.110,64
1.4.1.4.	SINAPE	96366	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2016	M3	8.375,86	4,83	80,1	6,09	51.009,11
1.4.2.1.	Contribuição	004	ADQUIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	8.028,00	11,95	80,1	15,07	120.981,95
1.4.2.2.	Contribuição	005	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERROS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	8.028,00	2,69	80,1	3,39	27.214,92
1.4.2.3.	SCOR	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LETO NATURAL	TAXM	78.995,52	0,63	80,1	0,79	62.406,46
1.4.2.4.	SINAPE	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERROS. AF 11/2016	M3	9.028,00	0,06	80,1	1,11	8.911,09
1.4.3.1.	SCOR	0604189	CORPO DE BOTO D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	6,00	1.142,00	80,1	1.440,52	8.643,12
1.4.3.2.	SCOR	0804417	BOTA BOTO D = 1,00 M - ESCOBISSIDADE 0 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCOBISSAS	UND	2,00	2.583,73	80,1	3.271,73	6.543,46
1.4.4.	Contribuição	007	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	10.898,64	0,38	80,1	0,48	5.226,25
1.5.1.1.	SINAPE	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERROS AF 06/2016	M2	16.710,00	0,24	80,1	0,30	5.013,00
1.5.1.2.	Contribuição	005	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERROS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	5.230,23	2,69	80,1	3,39	17.730,48
1.5.1.3.	SCOR	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LETO NATURAL	TAXM	76.021,90	0,63	80,1	0,79	60.956,50
1.5.1.4.	SINAPE	96366	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2016	M3	5.230,23	4,83	80,1	6,09	31.662,10

*Handwritten signature and stamp:*  
 Fratelli Virna de S. e M. Ltda  
 Engenharia Civil  
 CREA 1139817-0  
 CPF: 060.801.032-33

Nº OPERAÇÃO	Nº SCONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APRELIADO DO EMPREENDIMENTO
0	06653752019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJALUMA.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
SNO LUIS	02-21 (DES.)	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS	BARÃO DE GRAJALUMA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.2.1.	004	004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	5.013,00	11,85	15,87	75.846,51	
1.5.2.2.	005	005	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL - 13T E PA	M3	9.013,00	2,89	3,39	16.994,07	
1.5.2.3.	5814359	5814359	CARRREGADERA COM 170 HP	TXOM	72.963,96	0,63	0,79	57.562,53	
1.5.2.4.	100574	100574	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3	5.013,00	0,88	1,11	5.564,43	
1.5.3.1.	007	007	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS. AF_ 11/2019	M2	6.799,30	0,39	0,46	3.263,05	
1.5.3.2.	007	007	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	6.799,30	0,39	0,46	3.263,05	
1.6.1.1.	5814359	5814359	LMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF_ 05/2018	M2	4.668,00	0,24	0,30	1.400,40	
1.6.1.2.	005	005	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL - 13T E PA	M3	1.484,08	2,69	3,39	4.963,27	
1.6.1.3.	5814359	5814359	CARRREGADERA COM 170 HP	TXOM	26.050,08	0,63	0,79	20.611,16	
1.6.1.4.	96386	96386	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3	1.464,09	4,83	6,08	8.916,31	
1.6.2.1.	004	004	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	1.400,40	11,95	15,97	21.104,03	
1.6.2.2.	005	005	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	1.400,40	11,95	15,97	21.104,03	
1.6.2.3.	5814359	5814359	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL - 13T E PA	M3	1.400,40	2,69	3,39	4.747,36	
1.6.2.4.	100574	100574	CARRREGADERA COM 170 HP	TXOM	24.855,13	0,63	0,79	18.714,53	
1.6.3.1.	007	007	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3	1.400,40	0,88	1,11	1.654,44	
1.6.3.2.	007	007	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS. AF_ 11/2019	M2	1.803,32	0,38	0,46	813,59	
1.6.3.3.	007	007	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	1.803,32	0,38	0,46	813,59	
1.7.1.1.	5814359	5814359	LMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF_ 05/2018	M2	7.695,00	0,24	0,30	2.308,50	
1.7.1.2.	005	005	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL - 13T E PA	M3	2.409,45	2,69	3,39	8.169,04	
1.7.1.3.	5814359	5814359	CARRREGADERA COM 170 HP	TXOM	41.490,70	0,63	0,79	32.777,88	
1.7.1.4.	96386	96386	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3	2.409,45	4,83	6,09	14.674,55	
1.7.2.1.	004	004	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	2.308,50	11,95	15,07	34.789,10	
1.7.2.2.	005	005	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	2.308,50	11,95	15,07	34.789,10	
1.7.2.3.	5814359	5814359	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL - 13T E PA	M3	2.308,50	2,69	3,39	7.825,82	
1.7.2.4.	100574	100574	CARRREGADERA COM 170 HP	TXOM	2.308,50	0,63	0,79	1.814,53	

Recebido em 11/05/2019  
 Prefeitura Municipal de Barão de Grajaluma  
 Assessoria de Planejamento e Orçamento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	065375/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚMA.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO UF	BOI 1	BOI 2
SÃO LUIS	02-21 (DES.)	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS	BARÃO DE GRAJAÚMA	26,14%	0,00%
				BOI 3	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Custo Unitário (sem BOI) (R\$)	BOI (%)	Preço Unitário (com BOI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.2.3	0000	9014359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVA, EM LEITO NATURAL	39.752,37	0,63	0,00	0,79	31.494,37
1.7.2.4	0000	190674	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERRAS, AF_112019	2.308,50	0,68	0,00	1,11	2.562,44
1.7.3.1	0000	007	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	3.132,29	0,38	0,00	0,48	1.503,60

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BOI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas de Composição de Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapárida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapárida; OJ - 100% Outros.

BARÃO DE GRAJAÚMA  
Local  
Data: terça-feira, 13 de abril de 2021

Responsável Técnico  
Nome: *[Assinatura]*  
CRECA/CAU: *[Assinatura]*  
ARTIRRT: *[Assinatura]*

<b>Nº OPERAÇÃO</b>	<b>Nº SICORV</b>	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b>	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>
0	885375/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚMA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
<b>LOCALIDADE SINAPI</b>	<b>DATA BASE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b>
(MD: Referência 02-2021.xls)	02-21 (DES.)	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS	BARÃO DE GRAJAÚMA

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
-	-	001	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	6,00	-	26,14%	-	-
-	-	98207	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	24,00	-	26,14%	-	-
-	-	002	<b>MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO</b>	-	1,00	-	26,14%	-	-
-	-	982	<b>DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO</b>	-	1,00	-	26,14%	-	-
-	-	003	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	6,00	-	26,14%	-	-
-	-	98525	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	26.760,00	-	26,14%	-	-
-	-	005	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	8.375,88	-	26,14%	-	-
-	-	5914359	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	82.418,53	-	26,14%	-	-
-	-	98386	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	8.375,88	-	26,14%	-	-
-	-	004	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	8.028,00	-	26,14%	-	-
-	-	005	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	8.028,00	-	26,14%	-	-
-	-	5914359	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	78.985,52	-	26,14%	-	-
-	-	100574	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	8.028,00	-	26,14%	-	-
-	-	0804189	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	6,00	-	26,14%	-	-
-	-	0804417	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	2,00	-	26,14%	-	-
-	-	007	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	10.888,64	-	26,14%	-	-
-	-	98525	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	16.710,00	-	26,14%	-	-
-	-	005	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	5.230,23	-	26,14%	-	-
-	-	5914359	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	76.021,99	-	26,14%	-	-
-	-	98386	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	5.230,23	-	26,14%	-	-
-	-	004	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	5.013,00	-	26,14%	-	-



<b>Nº OPERAÇÃO</b>	<b>Nº SICOMV</b>	<b>PROponente / TOMADOR</b>	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>
0	885375/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAUÍMA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
<b>LOCALIDADE SINAPI</b>	<b>DATA BASE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b>
(MD: Referência 02-2021.xls)	02-21 (DES.)	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS	BARÃO DE GRAJAUÍMA

RECUSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
-	Demercado	005	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	5.013,00	-	0,00	-	-
-	SINAPI	5914359	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	72.863,96	-	0,00	-	-
-	SINAPI	100574	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	5.013,00	-	0,00	-	-
-	Demercado	007	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	6.799,30	-	0,00	-	-
-	SINAPI	96525	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	4.668,00	-	0,00	-	-
-	Demercado	005	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	1.464,09	-	0,00	-	-
-	SINAPI	5914359	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	26.090,08	-	0,00	-	-
-	SINAPI	96386	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	1.464,09	-	0,00	-	-
-	Demercado	004	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	1.400,40	-	0,00	-	-
-	Demercado	005	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	1.400,40	-	0,00	-	-
-	SINAPI	5914359	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	24.955,13	-	0,00	-	-
-	SINAPI	100574	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	1.400,40	-	0,00	-	-
-	Demercado	007	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	1.903,32	-	0,00	-	-
-	SINAPI	96525	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	7.695,00	-	0,00	-	-
-	Demercado	005	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	2.409,45	-	0,00	-	-
-	SINAPI	5914359	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	41.490,73	-	0,00	-	-
-	SINAPI	96386	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	2.409,45	-	0,00	-	-
-	Demercado	004	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	2.306,50	-	0,00	-	-
-	Demercado	005	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	2.306,50	-	0,00	-	-
-	SINAPI	5914359	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	39.752,37	-	0,00	-	-
-	SINAPI	100574	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)	-	2.306,50	-	0,00	-	-

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPORTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	885375/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚMA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCALIDADE SINAPI (NO: Referência 02-2021.xls)	DATA BASE (02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS	BARÃO DE GRAJAÚMA
			BDI 1
			26,14%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
		007	(abra o arquivo Referência 02-2021.xls)		3.132,29				

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BARÃO DE GRAJAÚMA

Local

quinta-feira, 22 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREACAU:

ARTIRRT:



Prefeitura de  
**BARÃO DE GRAJAÚ**

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA  
VICINAL LIGANDO OS POVOADOS CABECEIRA DA CORDA E RODAGEM.**

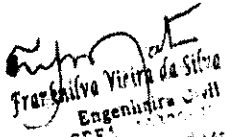
*Francisco Vieira Leão Matos*  
Engenheiro Civil  
CREA 10727-01  
CPF: 660.801.852-53



# Prefeitura de **BARÃO DE GRAJAÚ**

## ÍNDICE

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- ENCARGOS SOCIAIS
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- COMPOSIÇÕES DE CUSTOS
- CURVA ABC
- PLANILHA DE EVENTOS E CRONOGRAMA
- QCI
- CÁLCULO DE TRANSPORTE
- QUADRO DE CUBAGEM
- ART
- PLANTAS
- CD

  
Francilva Vieira da Silva Matus  
Engenheira Civil  
CREA 000000000000000000  
CPF: 660.801.802-03



# Prefeitura de **BARÃO DE GRAJAÚ**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### LOCALIDADE

TRECHO I: POVOADO CABECEIRA DA CORDA ATÉ O POVOADO RODAGEM, EXT. 8.920,00 M;

TRECHO II: POVOADO RODAGEM ATÉ A BIFURCAÇÃO ENTRE O RODAGEM E O POVOADO CABECEIRA DA CORDA, EXT. 5.570,00 M;

TRECHO III: BIFURCAÇÃO ENTRE O POVOADO CÁGADO E O POVOADO RODAGEM ATÉ O POVOADO RODAGEM, EXT. 1.556,00 M;

TRECHO IV: POVOADO CÁGADO ATÉ O POVOADO RODAGEM, EXT. 2.565,00 M;

EXTENSÃO TOTAL: 18.611,00 M

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A estradas vicinais dos trechos de melhoramento dá acessibilidade a diversos povoados, essas estradas encontram-se em péssimas condições tornando-se difícil os acessos às bases produtivas rurais, responsáveis por grande parte do PIB municipal com o escoamento da produção dos pecuaristas e agricultores, além do que estas estradas recuperadas proporcionaram facilidade de acesso das crianças às escolas; portanto a manutenção da trafegabilidade do trecho em questão é de suma importância para o desenvolvimento do município.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRECHO:

Estes trechos de 18 km tiveram suas implantações há longos anos e atualmente necessitam de obras de recuperação, pois o revestimento primário já não existe. A elevação de greide de terraplanagem em grande parte e recomposição do revestimento primário.

As cotas de aterro serão elevadas até que possa proporcionar um escoamento superficial seguro para que os envaletamento direcionem as águas pluviais para a faixa de domínio.

As plataformas de projeto para obras desta natureza devem ter largura mínima de 6,00m, com taludes 1:2 em áreas de corte e aterro, que se tecnicamente executados com material de primeira categoria, importado de jazidas com bom CBR das áreas circunvizinhas, proporcionará estabilidade e segurança da estrutura construída.

### CADASTRO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO

Nesta fase, procederam-se o levantamento da área, da funcionalidade e as condições de aproveitamento.

  
Franckliva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CPF: 000.000.000-00  
CPF: 660.801.822-93



# Prefeitura de **BARÃO DE GRAJAÚ**

## **OBJETIVOS**

### Geral

Implementar um sistema de melhoramento da estrada vicinal e drenagem, oferecendo melhores condições de deslocamento para a sede do município.

### Específico

- Prover para a população de Barão de Grajaú, estradas trafegáveis na extensão de 18 Km, na zona rural do município;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

## **DEFINIÇÃO DAS ETAPAS E INFORMAÇÕES CONSTRUTIVAS**

### Introdução

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.


Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará,

Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

### Mobilização

A empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo às obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

  
Fraz. Santa Vitória da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CPF: 000.000.000-00  
CPF: 060.861.004-33



# Prefeitura de **BARÃO DE GRAJAÚ**

## Vistoria e manutenção da obra

A obra de melhoramento deverá sofrer vistorias periódicas para avaliar a estrutura durante a execução. Nesta deverão ser avaliadas possíveis alterações que aconteçam na obra e o projetista deverá ser comunicado para a devida análise.

## Diário de ocorrências

Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá manter diário de ocorrências atualizado para acompanhamento da fiscalização.

*Eng.º*  
Star Engra Vitoria de Sá e Sá Matos  
Engenharia Civil  
CPF: 060.801.802-03



# Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### SERVIÇOS INICIAIS

#### Placa de obra

O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (2,00x3,00)m = 6,00m<sup>2</sup>

Placa em folha de zinco de 2,50mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ¼ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

#### Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

#### Administração Local

##### Serviços:

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

1 Engenheiro / Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

### SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

##### Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Stanimir Vitorino de Siqueira Matos  
Engenheiro Civil  
CPF: 060.801.802-03





# Prefeitura de **BARÃO DE GRAJAÚ**

## Execução:

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

## Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

## Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

## Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

## Crítérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

*Handwritten signature and stamp:*  
Eng.º [illegible]  
CPR: 060.801.602-03



# Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ

## Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto;

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

## **Escavação e carga de material de jazida - aterro**

- Cargas de materiais

### Materials:

Os materiais a serem objeto deste tipo de operação são todos aqueles oriundos da movimentação de volumes de terraplenagem, revestimentos, etc., quando não previstos na composição dos serviços.

### Equipamentos:

Serão utilizadas carregadeiras frontais para as operações de carga e caminhões basculantes para as operações de transporte.

- Decapagem de jazidas

### Execução:

Estes serviços compreendem a escavação e transporte em distâncias de até 50m de materiais inservíveis de jazidas, à finalidade indicada. Enquadra-se neste tipo de serviço a estocagem de solos de decapagem cujas propriedades indicam seu aproveitamento nos serviços de proteção vegetal como camada de preparação ao plantio/semeadura de espécies de gramíneas, leguminosas e arbustivas. Estes materiais serão classificados de acordo com a ES-MPO1 CORTES. Os preços unitários dos serviços foram obtidos com base na movimentação de volumes de escavação classificados como material comum, prevendo-se a utilização econômica dos seguintes equipamentos: Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para escavação e transporte.

- Hora-Máquina

### Descrição:

Este tipo de serviço compreende o uso de motoniveladora para a execução de uma série de serviços tais como: (i) Manutenção das condições de tráfego da pista de rolamento em situações emergenciais em caso de chuvas, (ii) Remoção de barreiras sobre a pista, (iii) Manutenção de vias alternativas em caso de desvio de tráfego.

- Extração, carga e descarga de material para aterro

### Descrição:

Este serviço compreende a Escavação, carga e descarga de aterro necessário à execução do aterro, quando não incluído no custo de execução dos serviços.

*Frederico Vitorino da Silva*  
Engenheiro Civil  
CPF: 060.801.046-03



# Prefeitura de **BARÃO DE GRAJAÚ**

## Equipamentos:

Tais serviços serão executados com base na utilização econômica dos seguintes equipamentos:

- Extração com Drag-Line;

Drag-Line, 140 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

- Extração com trator de esteiras:

Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

## Condições Gerais:

A descarga do material para aterro será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

**Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>.**

### • **Momento Extraordinário de Transporte**

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) excedam à distância de 300 metros, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição será expressa em t.Km.

## Condições Gerais:

Não será permitido o transporte do material para o local do aterro, quando o subleito ou a camada subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

Os caminhões basculantes descarregarão as respectivas cargas em pilhas, com adequado espaçamento. O espalhamento será efetuado mediante atuação da motoniveladora.

Nesta fase, especial atenção deverá ser conferida à definição da espessura da camada solta, objetivando-se evitar a adição de material na fase de acabamento.

**Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte**

## Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

*Frederico Vitorino de Sá*  
Engenheiro Civil  
CPF: 060.801.000-03



# Prefeitura de **BARÃO DE GRAJAÚ**

Preliminarmente a execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

## Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

## Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, moto-niveladoras, rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

## Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 92 ou DNER-ME 37. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

*[Handwritten signature]*  
Engenheiro Civil  
CPR: 060.801.004-03



# Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

## Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m<sup>3</sup> de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m<sup>3</sup> de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

## Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m<sup>3</sup> no corpo do aterro, ou 800m<sup>3</sup> para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

## Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

variação da altura máxima de  $\pm 0,04$ m para o eixo e bordos;

variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

## Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

Franklinda Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CPF: 000.801.002-00



# Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ

a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;

b) camadas finais : ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

-  $k_s < \text{valor mínimo admitido}$  - rejeita-se o serviço;

-  $k_s > \text{valor mínimo admitido}$  - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

+  $k_s > \text{valor máximo admitido}$  - rejeita-se o serviço;

+  $k_s = \text{valor máximo admitido}$  - aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

i - valores individuais.

- média da amostra.

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

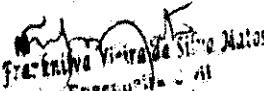
Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

### Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em  $m^3$ , sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

  
Fractiva Vieira de Sá  
Engenheira Civil  
CPF: 000.000.000-00  
CNPJ: 00.000.000-00



# Prefeitura de **BARÃO DE GRAJAÚ**

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m conforme o item 5.3.4, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

## **SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

O revestimento primário será confeccionado com solo laterítico, proveniente da jazida localizada, na DMT definida em planta.

Os materiais a serem usados, apresentam Índice de Suporte Califórnia de 50% e expansão máxima de 1% e índice de grupo zero.

Na execução do revestimento primário ocorrerão as seguintes operações:

- Reconformação da Plataforma;
- Escavação e Carga de Material de Jazida;
- Transporte de material de jazida;
- Espalhamento de material de jazida;

Essas operações serão executadas na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam após a estabilização atingir a espessura de 0,20m.

### **Aquisição, Escavação e carga de material de jazida**

- Cargas de materiais

#### Materials:

Os materiais a serem objeto deste tipo de operação são todos aqueles oriundos da movimentação de volumes de terraplenagem, revestimentos, etc., quando não previstos na composição dos serviços.


#### Equipamentos:

Serão utilizadas carregadeiras frontais para as operações de carga e caminhões basculantes para as operações de transporte.

- Decapagem de jazidas

#### Execução:

Estes serviços compreendem a escavação e transporte em distâncias de até 50m de materiais inservíveis de jazidas, à finalidade indicada. Enquadra-se neste tipo de serviço a estocagem de solos de decapagem cujas propriedades indicam seu aproveitamento nos serviços de proteção vegetal como camada de preparação ao plantio/semeadura de espécies de gramíneas, leguminosas e arbustivas. Estes materiais serão classificados de acordo com a ES-MP01 CORTES. Os preços unitários dos serviços foram obtidos com base na movimentação de volumes de escavação classificados como material comum, prevendo-se a utilização econômica dos seguintes equipamentos: Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para escavação e transporte.

  
Sra. Enilya Viana de Sousa Neto  
Engenheira Civil  
CPF: 060.801.044-43



# Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ

- Hora-Máquina

Descrição:

Este tipo de serviço compreende o uso de motoniveladora para a execução de uma série de serviços tais como: (i) Manutenção das condições de tráfego da pista de rolamento em situações emergenciais em caso de chuvas, (ii) Remoção de barreiras sobre a pista, (iii) Manutenção de vias alternativas em caso de desvio de tráfego.

- Extração, carga e descarga de material para aterro

Descrição:

Este serviço compreende a Escavação, carga e descarga de aterro necessário à execução do aterro, quando não incluído no custo de execução dos serviços.

Equipamentos:

Tais serviços serão executados com base na utilização econômica dos seguintes equipamentos:

- Extração com Drag-Line:

Drag-Line, 140 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

- Extração com trator de esteiras:

Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

Condições Gerais: A descarga do material para aterro será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.


**Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>.**

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição será expressa em t.Km.

**Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo**

Serviços executados na pista (com ou sem mistura de materias)

Revestimento primário é a camada constituída da mistura de solos de partículas granulares naturais ou artificias resistentes, formadora da capa da pista de rolamento.

  
Francisco Vieira da Silva Matos  
Engenheiro Civil  
CPF: 060.000.000-00





# Prefeitura de **BARÃO DE GRAJAÚ**

As jazidas de material de revestimento primário somente serão utilizadas após ser realizado o estudo de economicidade das mesmas e aprovadas pela Fiscalização

A execução da camada de revestimento primário, somente deverá ser iniciada após a conclusão dos serviços de regularização da plataforma.

O lançamento do material do revestimento deverá ser processado em montes sucessivos, no interior da faixa definida topograficamente, para ser a pista de rolamento. E o seu espalhamento deverá ser desenvolvido com a utilização de motoniveladora, para obtenção da necessária uniformidade da espessura da camada, atentando-se para manutenção do abaulamento da plataforma, o qual não poderá ser inferior a 03% (três por cento).

## **SERVÍCIOS DE DRENAGEM**

### Bueiros

Os bueiros são os elementos principais deste tipo de drenagem e podemos defini-los como dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da estrada (bueiros de gróta). Podem ainda, proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem da plataforma da estrada e/ou taludes de corte aos locais convenientes (bueiros de greide).

Os bueiros compõem-se de corpo e boca e sua seção de vazão pode induzir à construção de bueiros SIMPLES, DUPLOS ou TRIPLOS conforme a necessidade. No caso de o nível da entrada d'água na boca de montante estiver situada acima da superfície do bueiro, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

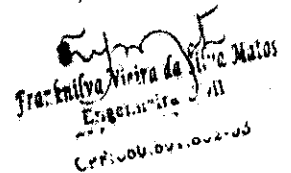
### Dimensionamento das obras de arte:

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de bueiros tubulares para ambos os tipos de projetos de engenharia, o dimensionamento destes sistemas de drenagem poderá ser realizado de forma expedita, ou seja, através da obtenção de informações junto aos residentes do município. Excetuam-se os casos em que os projetos de adequação indiquem relocações importantes de traçado em determinados trechos, as quais apresentem bacias de contribuição que necessitem de um levantamento mais preciso objetivando um dimensionamento da seção de vazão dos bueiros em bases mais seguras.

### Materiais:

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas da ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES – SD11 Concretos e Argamassas.

  
Francisca Vieira da Silva Matos  
Engenheira  
CPF: 001.001.002-00



# Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ

## Equipamento:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispõe as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos: caminhão basculante; caminhão de carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira valetadeira; guincho ou caminhão com grua ou Munck; Serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão.

## Execução:

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro, principalmente se ocorrerem casos onde os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço;

A escorridade do bueiro, quando não indicada nos desenhos de projeto, deverá ser considerada, a priori, como sendo de 0%. Nestes casos a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

- a) Nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples.
- b) Assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia cujo traço deverá ser 1:4;
- c) Reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se sapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais;
- d) Posteriormente deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia;
- e) Em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

## Controle Geométrico:

- a) Locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma, de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua;

*[Handwritten signature]*  
Engenheiro Civil  
C.R.F. 00.00.00000000



# Prefeitura de **BARÃO DE GRAJAÚ**

- b) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem, de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte;
- c) Os tubos não poderão apresentar variações maiores que 2 cm por metro de comprimento e 0,2cm na espessura do tubo;
- d) Conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados;
- e) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.

## **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

### **Reparações de danos físicos ao meio ambiente**

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental.

As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.

### **Crerios de medição e pagamento:**

Estes serviços serão medidos e pagos por m<sup>2</sup> de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

*Francilva Vieira da Silva Santos*  
Engenheira - III  
CPF: 006.006.006-03

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### TRECHO IV:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Barão de Grajaú/MA:  
TRECHO IV: POVOADO CÁGADO ATÉ O POVOADO RODAGEM

Extensão total: = 2565,00 m

**DADOS:**

Extensão Total (m) = 2.565,00 m  
Larg. Média (m) = 6,00 m  
Base (m) = 0,15 m  
Peso específico laterita = 1,50 t/m<sup>3</sup>

**1.7.1. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**

1.7.1.1. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_05/2018

Extensão (m) 2565,00 x Largura (m) 1,5 x lados 2 = 7695,00 m<sup>2</sup>

1.7.1.1. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL \* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP

Volume encontrado no quadro de cubagem no trecho = 2409,45 m<sup>3</sup>

1.7.1.1. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Escavação e carga (m<sup>3</sup>) 2409,45 x Peso específico laterita 1,50 x DMT mat. jazida - aterro 11,48 = 41490,73 txkm

1.7.1.1. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

Compactação (m<sup>3</sup>) = Escavação (m<sup>3</sup>) = 2409,45 m<sup>3</sup>

**1.7.2. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

1.7.2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

Extensão Total (m) 2565,00 x Larg. Média (m) 6,00 x Base (m) 0,15 = 2308,50 m<sup>3</sup>

1.7.2.1. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL \* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP

Trecho II: Extensão Total (m) 2565,00 x Larg. Média (m) 6,00 x Base (m) 0,15 = 2308,50 m<sup>3</sup>

1.7.2.1. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Trecho II: Escavação e carga (m<sup>3</sup>) 2308,50 x Peso específico laterita 1,50 x DMT mat. jazida - cascalho 11,48 = 39752,37 txkm

1.7.2.1. ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_11/2019

Extensão Total (m) 2565,00 x Larg. Média (m) 6,00 x Base (m) 0,15 = 2308,50 m<sup>3</sup>

**1.7.3. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

1.7.3.1. REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE

Escavação (m<sup>3</sup>) 2409,45 x Espessura (m) 1,30 = 3132,29 m<sup>3</sup>

*Handwritten Signature*  
Francilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CPF: 060.801.804-03

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### TRECHO III:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Barão de Grajaú/MA:

TRECHO III: BIFURCAÇÃO ENTRE O POVOADO CÁGADO E O POVOADO RODAGEM ATÉ O POVOADO RODAGEM

Extensão total: = 1556,00 m

**DADOS:**

Extensão Total (m)	=	1.556,00 m
Larg. Média (m)	=	6,00 m
Base (m)	=	0,15 m
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

**1.6.1. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**

**1.6.1.1. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_05/2018**

Extensão (m)		Largura (m)		Lados			
1556,00	x	1,5	x	2	=	4668,00	m³

**1.6.1.2. ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL \* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP**

Volume encontrado no quadro de cubagem no trecho = 1464,09 m³

**1.6.1.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. jazida - aterro			
Trecho III: 1464,09	x	1,50	x	11,88	=	26090,08	txkm

**1.6.1.4. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019**

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	1464,09	m³
------------------	---	----------------	---	---------	----

**1.6.2. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

**1.6.2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1556,00	x	6,00	x	0,15	=	1400,40	m³

**1.6.2.2. ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL \* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
Trecho III: 1556,00	x	6,00	x	0,15	=	1400,40	m³

**1.6.2.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. jazida - cascalho			
Trecho III: 1400,40	x	1,50	x	11,88	=	24955,13	txkm

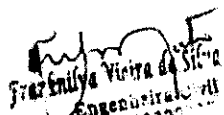
**1.6.2.4. ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_11/2019**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1556,00	x	6,00	x	0,15	=	1400,40	m³

**1.6.3. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

**1.6.3.1. REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE**

Escavação (m³)		Espessura (m)					
1464,09	x	1,30	=	1903,32	m³		

  
**Fran Silveira da Silva Matos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 120000/000000-0  
 CPF 000.000.000-00

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### TRECHO I:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Barão de Grajaú/MA:  
TRECHO I: POVOADO CABECEIRA DA CORDA ATÉ O POVOADO RODAGEM

Extensão total: = 8920,00 m

#### DADOS:

Extensão Total (m)	=	8.920,00	m
Larg. Média (m)	=	6,00	m
Base (m)	=	0,15	m
Peso específico laterita	=	1,50	t/m³

#### 1.1. SERVIÇOS INICIAIS

##### 1.1.0.1. PLACA INDICATIVA DA OBRA

Comprimento (m)		Largura (m)			
3,00	x	2,00	=	6,00	m²

##### 1.1.0.2. BARRACÃO DE OBRA

Comprimento (m)		Largura (m)			
6,00	x	4,00	=	24,00	m²

#### 1.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

1.2.0.1. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	=	1,00	und
-------------------------------------	---	------	-----

1.2.0.2. DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	=	1,00	und
--	---	------	-----

#### 1.3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.3.0.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	=	6,00	mês
------------------------------	---	------	-----

#### 1.4. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

##### 1.4.1.1. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_05/2018

Extensão (m)		Largura (m)		lados	
8920,00	x	1,5	x	2	= 26760,00 m²

##### 1.4.1.2. ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL \* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP

Volume encontrado no quadro de cubagem no trecho = 8375,88 m³

##### 1.4.1.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

	Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. jazida - aterro	
Trecho I:	8375,88	x	1,50	x	6,56	= 82418,53 t/km

##### 1.4.1.4. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	8375,88	m³
------------------	---	----------------	---	---------	----

#### 1.4.2. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

##### 1.4.2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)	
8920,00	x	6,00	x	0,15	= 8028,00 m³

##### 1.4.2.2. ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL \* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP


Trecho I:	Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)	
	8920,00	x	6,00	x	0,15	= 8028,00 m³

##### 1.4.2.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Trecho I:	Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. jazida - cascalho	
	8028,00	x	1,50	x	6,56	= 78995,52 t/km

##### 1.4.2.4. ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_11/2019

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)	
8920,00	x	6,00	x	0,15	= 8028,00 m³

  
**Franklina Vieira de Siqueira Santos**  
 Engenheira Civil  
 CPF: 060.801.004-03

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### 1.4.3. SERVIÇOS DE DRENAGEM

#### 1.4.3.1. CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

	comprimento (m)	=	6,00	m
	quantidade de bueiros	=	1,00	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	6,00	m	


#### 1.4.3.2. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS

	n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)
	quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
	Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)

### 1.4.4. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

#### 1.4.4.1. REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE

Escavação (m³)	Espessura (m)			
8375,88	x	1,30	=	10888,64 m²

  
**Francinilva Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA/GO.041.002-03

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### TRECHO II:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Barão de Grajaú/MA:

TRECHO II: POVOADO RODAGEM ATÉ A BIFURCAÇÃO ENTRE O POVOADO RODAGEM E O POVOADO CABECEIRA DA CORDA

Extensão total: = 5570,00 m

**DADOS:**

Extensão Total (m)	=	5.570,00 m
Larg. Média (m)	=	6,00 m
Base (m)	=	0,15 m
Peso específico laterita	=	1,50 t/m <sup>3</sup>

**1.5.1. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**

**1.5.1.1. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_05/2018**

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
5570,00	x	1,5	x	2	=	16710,00 m <sup>2</sup>

**1.5.1.2. ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL \* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP**

Volume encontrado no quadro de cubagem no trecho = 5230,23 m<sup>3</sup>

**1.5.1.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL**

Extensão (m)		Peso específico laterita		DMT mat. jazida - aterro		
Trecho II: 5230,23	x	1,50	x	9,69	=	76021,39 txkm

**1.5.1.4. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019**

Compactação (m <sup>3</sup> )	=	Escavação (m <sup>3</sup> )	=	5230,23 m <sup>3</sup>
-------------------------------	---	-----------------------------	---	------------------------

**1.5.2. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

**1.5.2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
5570,00	x	6,00	x	0,15	=	5013,00 m <sup>2</sup>

**1.5.2.2. ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL \* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
Trecho II: 5570,00	x	6,00	x	0,15	=	5013,00 m <sup>2</sup>

**1.5.2.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL**

Extensão (m)		Peso específico laterita		DMT mat. jazida - cascalho		
Trecho II: 5013,00	x	1,50	x	9,69	=	72863,96 txkm


**1.5.2.4. ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_11/2019**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
5570,00	x	6,00	x	0,15	=	5013,00 m <sup>2</sup>

**1.5.3. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

**1.5.3.1. REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE**

Extensão (m <sup>2</sup> )		Espessura (m)				
5230,23	x	1,30	=	6799,30	m <sup>3</sup>	

  
**Patrícia Virgínia da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA 10000127  
 CPF: 000.801.802-03



**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.**  
**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**PROGRAMA: SDRU/MDR - 2029 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL- EMENDA**  
**INDIVIDUAL IMPOSITIVA**  
**OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS CABECEIRA DA CORDA E RODAGEM**  
**CONVÊNIO: 885375/2019**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>49,80</b>	<b>20,66</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>8,85</b>	<b>6,90</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,86	3,68
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,23</b>	<b>3,97</b>
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>85,88</b>	<b>49,33</b>

*Francineia Vieira de Sá Matos*  
 Engenharia Civil  
 CPF: 060.801.022-03

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA PARA REVESTIMENTO PRIMARIO E PARA PARA ATERRO - DMT

TRECHO I

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,5       $Um^3$   
 Distância entre estacas: 20,00      metros  
 Largura da plataforma: 6,00      Espessura da camada: 0,15      m

Jazida Utilizada	Localização da jazida	Sub-trecho						Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m <sup>3</sup> )	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho
J-1	Trecho I	E	0	0,00	Até	E	446	8920,000	9833,600	14450,40	2,1	4,460	94794,62
SOMATÓRIO								8920,00	9833,60	14450,40			94794,62

DMT      6,56      km

TRECHO II

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,5       $Um^3$   
 Distância entre estacas: 20,00      metros  
 Largura da plataforma: 6,00      Espessura da camada: 0,15      m

Jazida Utilizada	Localização da jazida	Sub-trecho						Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m <sup>3</sup> )	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho
J-2	Trecho II	E	0	0,00	Até	E	276	5570,000	6015,600	9023,40	6,9	2,785	87391,63
SOMATÓRIO								5570,00	6015,60	9023,40			87391,63

DMT      9,89      km

TRECHO III

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,5       $Um^3$   
 Distância entre estacas: 20,00      metros  
 Largura da plataforma: 6,00      Espessura da camada: 0,15      m

Jazida Utilizada	Localização da jazida	Sub-trecho						Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m <sup>3</sup> )	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho
J-3	Trecho III	E	0	0,00	Até	E	77	1556,000	1680,480	2520,72	11,1	0,778	29941,11
SOMATÓRIO								1556,00	1680,48	2520,72			29941,11

DMT      11,88      km

TRECHO IV

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,5       $Um^3$   
 Distância entre estacas: 20,00      metros  
 Largura da plataforma: 6,00      Espessura da camada: 0,15      m

Jazida Utilizada	Localização da jazida	Sub-trecho						Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m <sup>3</sup> )	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho
J-3	Trecho III	E	0	0,00	Até	E	128	2565,000	2770,200	4155,30	10,2	1,283	47715,31
SOMATÓRIO								2565,00	2770,20	4155,30			47715,31

DMT      11,48      km

*Frederico Vieira da Silva Matos*  
 Engenheiro Civil  
 CRF: 000.001.0-2/3



Prefeitura de  
**BARÃO DE GRAJAÚ**

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2029 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL-  
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

CONVÊNIO Nº: 885375/2019

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS CABECEIRA DA CORDA E  
RODAGEM

**EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE PROJETO**

NOME	CARGO	CONTATO
Franknilva Vieira da Silva Matos <a href="mailto:franknilva@gmail.com">franknilva@gmail.com</a>	Engenheira Civil	(98) 99112-7480

*Franknilva Vieira da Silva Matos*  
Engenheira Civil  
CREA 13397-7  
CPF: 060.801.852-53



Prefeitura de  
**BARÃO DE GRAJAÚ**

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL


PROGRAMA: SDRU/MDR - 2029 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL-  
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

CONVÊNIO Nº: 885375/2019

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS CABECEIRA DA CORDA E  
RODAGEM

**EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE PROJETO**

NOME	CARGO	CONTATO
Franknilva Vieira da Silva Matos <a href="mailto:franknilva@gmail.com">franknilva@gmail.com</a>	Engenheira Civil	(98) 99112-7480

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CPF: 060.801.852-53



### DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú vem através desta, declarar para os devidos fins que conforme legislação tributária municipal que a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 50% com respectiva alíquota do ISS (Imposto Sobre Serviço) de 2,5%

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Barão de Grajaú/MA, 06 de julho de 2021

  
CLAUDIMÉ ARAUJO LIMA  
Prefeita Municipal



### DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú vem através desta, declarar para os devidos fins que conforme legislação tributária municipal que a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 50% com respectiva alíquota do ISS (Imposto Sobre Serviço) de 2,5%

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Barão de Grajaú/MA, 06 de julho de 2021

  
CLAUDIMÉ ARAUJO LIMA  
Prefeita Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1061212/2021**

**VALIDADE ATÉ**

**27/04/2023**

PROCESSO SEMA Nº 21040049403/2021

E-PROCESSOS Nº 73406/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal De Barão De Grajaú-ma

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS CABECEIRA DA CORDA E RODAGEM. CONVÊNIO 885375-2019

**CPF OU CNPJ:**

06.477.822/0001-44

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

06.477.822/0001-44

**ENDEREÇO:**

10 Rua Seroa Da Mota Nº 414, Xxx, Centro

**MUNICÍPIO:**

Barão de Grajaú - MA

**CEP:**

65660-000

**ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 18.611,00 M, COM USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO RESTRITO À 1 HA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas):** POV. CABECEIRA DA CORDA ATÉ O POV. RODAGEM, POV. RODAGEM ATÉ A BIFURCAÇÃO ENTRE O POV. RODAGEM E CABECEIRA DA CORDA, BIFURCAÇÃO ENTRE O POV. CÁGADO E RODAGEM ATÉ O POV. RODAGEM,

**Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES**

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21040049403/2021.

São Luis - MA 27/04/2021



10612122021

Diego Fernando Mendes Rollm

Secretário

Matrícula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel

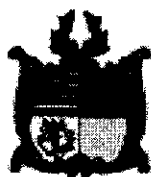
Secretário Adjunto

Matrícula: 875246-1

**OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;**

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 21040049403/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).





Prefeitura de  
**BARÃO DE GRAJAÚ**


**DECLARAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO DE PROJETO**

Eu, Franknilva Vieira da Silva Matos, CREA Nº 110393427-9, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA c/ CNPJ: 06.477.822/0001-44, Responsável Técnica pelo Projeto de "Recuperação de Estrada Vicinal ligando os Povoados Cabeceira da Corda e Rodagem", vinculado ao Convênio nº: 885375/2019, declaro que o estudo de concepção do projeto proposto é a solução mais vantajosa, que outras soluções seriam muito onerosa para a administração pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Barão de Grajaú/MA, 13 de abril de 2021

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
Crea: 110393427-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA**  
RUA SEROA DA MOTA, 314 CENTRO CEP: 65.660-000  
CNPJ: 06.447.822/0001-44

### **DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, considerando o Contrato de Repasse SICONV nº **885375/2019**, que o objeto deste contrato será executado em área de uso comum do povo, ou seja, em área de Domínio sob a jurisdição do Município de Barão de Grajaú/MA, independe de registro em cartório, conforme previsto nos art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

CLAUDIME ARAUJO  
LIMA:44675330363  
Assinado de forma digital por  
CLAUDIME ARAUJO  
LIMA:44675330363  
Dados: 2021.04.29 09:02:32  
-03'00'

---

Claudimê Araújo Lima  
Prefeita



## DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, vem através desta, declarar para os devidos fins, que está aprovado o projeto referente à "RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS CABECEIRA DA CORDA E RODAGEM", Convênio nº: 885375/2019, do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Programa: SDRU/MDR - 2029 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL- EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA.

Atenciosamente,

Barão de Grajaú/MA, 06 de julho de 2021

  
CLAUDIMÉ ARAUJO LIMA  
Prefeita Municipal

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2029 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL- EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS CABECEIRA DA CORDA E RODAGEM

TRECHO IV: POVOADO CAGADO ATÉ O POVOADO RODAGEM

EXTENSÃO TOTAL:

2.565,00

m

CONVÊNIO: 885375/2019

BDI: 26,14%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,68%

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
1.7.2.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	34.789,10	25,58%	25,58%
1.7.1.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXXM	32.777,68	24,10%	49,68%
1.7.2.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXXM	31.404,37	23,09%	72,77%
1.7.1.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	14.673,35	10,79%	83,55%
1.7.1.1.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	8.168,04	6,01%	89,56%
1.7.2.1.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	7.825,82	5,75%	95,31%
1.7.2.1.	ESPA LHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	2.562,44	1,88%	97,20%
1.7.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	2.308,50	1,70%	98,89%
1.7.3.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	1.503,50	1,11%	100,00%
	<b>TOTAL GERAL (A)</b>		<b>136.013,00</b>		

BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 13 DE ABRIL DE 2021

*Handwritten signature*  
Francilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CPF: 000.801.000-00

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2029 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL- EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS CABECEIRA DA CORDA E RODAGEM

TRECHO II: POVOADO RODAGEM ATÉ A BIFURCAÇÃO ENTRE O POVOADO RODAGEM E O

POVOADO CABECEIRA DA CORDA

EXTENSÃO TOTAL:

5.570,00

m

CONVÊNIO: 885375/2019

BDI: 26,14%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,68%

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
1.5.2.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	75.545,91	27,61%	27,61%
1.5.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	60.056,90	21,95%	49,57%
1.5.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	57.562,53	21,04%	70,61%
1.5.1.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	31.852,10	11,64%	82,25%
1.5.1.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	17.730,48	6,48%	88,73%
1.5.2.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	16.994,07	6,21%	94,94%
1.5.2.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	5.564,43	2,03%	96,97%
1.5.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	5.013,00	1,83%	98,81%
1.5.3.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	3.263,66	1,19%	100,00%
	TOTAL GERAL (A)		273.583,08		

BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 13 DE ABRIL DE 2021

*Francilva Vieira da Silva Moraes*  
Francilva Vieira da Silva Moraes  
CPF: 000.000.000-00

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.

Ministério do Desenvolvimento Regional

Programa: SDRU/MDR - 2029 Programa de Desenvolvimento Regional e Territorial- Emenda Individual Impositiva

Obra: Recuperação de Estrada Vicinal Ligando os Povoados Cabeceira da Corda e Rodagem

Trecho III: Bifurcação entre o povoado Cágado e o povoado Rodagem até o

povoado Rodagem

Extensão Total:

1.556,00

m

Convênio: 885375/2019

BDI: 26,14%

Encargos Sociais: 85,68%

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
1.6.2.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	21.104,03	25,15%	25,15%
1.6.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	20.611,16	24,56%	49,71%
1.6.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	19.714,55	23,49%	73,20%
1.6.1.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8.916,31	10,62%	83,82%
1.6.1.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	4.963,27	5,91%	89,73%
1.6.2.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	4.747,36	5,66%	95,39%
1.6.2.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1.554,44	1,85%	97,24%
1.6.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	1.400,40	1,67%	98,91%
1.6.3.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	913,59	1,09%	100,00%
	<b>TOTAL GERAL (A)</b>		<b>83.925,11</b>		

BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 13 DE ABRIL DE 2021

*Rafael*  
Francelly Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CPF: 060.801.002-03

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2029 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL- EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS CABECEIRA DA CORDA E RODAGEM

TRECHO I: POVOADO CABECEIRA DA CORDA ATÉ O POVOADO RODAGEM

EXTENSÃO TOTAL:

8.920,00

m

CONVÊNIO: 885375/2019

BDI: 26,14%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,68%

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
1.4.2.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	120.981,96	30,83%	30,83%
1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	65.110,64	16,59%	47,42%
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	62.406,46	15,90%	63,32%
1.4.1.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	51.009,11	13,00%	76,31%
1.4.1.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	28.394,23	7,23%	83,55%
1.4.2.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	27.214,92	6,93%	90,48%
1.4.2.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	8.911,08	2,27%	92,75%
1.4.3.1.	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	8.643,12	2,20%	94,96%
1.4.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	8.028,00	2,05%	97,00%
1.4.3.2.	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	6.543,46	1,67%	98,67%
1.4.4.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	5.226,55	1,33%	100,00%
	<b>TOTAL (A)</b>		<b>392.469,53</b>		
	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	2.114,52		
1.1.0.2.	BARRAÇÃO DE OBRA	M2	24.897,60		
	<b>TOTAL (B)</b>		<b>27.012,12</b>		
	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO</b>				
1.2.0.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	4.914,31		
1.2.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	4.914,31		
	<b>TOTAL (C)</b>		<b>9.828,62</b>		
	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	41.718,54		
	<b>TOTAL (D)</b>		<b>41.718,54</b>		
	<b>TOTAL GERAL (A + B + C + D)</b>		<b>471.028,81</b>		

BARÃO DE GRAJAU/MA, 13 DE ABRIL DE 2021

*Engenheiro Civil*  
CPF: 000.000.000-00





**CRONOGRAMA PREVISTO PLE**

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos.

IMPRIMIR

ATUALIZAR LINHAS

		PERÍODOS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
F	2												
F	3	1											
F	4	1	3	5									
F	5	2	4	6									
F	6	5											
F	7	6	6	8									
F	8												
F	9												
F	10												

**Francinira Terra da Silva Neto**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº MA20210414912

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
**FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**  
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL  
 RNP: 1103934279  
 Registro: 1103934279MA

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**RUA SERÇA DA MOTA**  
 Complemento:  
 Cidade: **Barão de Grajaú** Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MA** CEP: **65660000**  
 CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**  
 Nº: **314**  
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
 Valor: **R\$ 964.550,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**  
**POVOADO CABECEIRA DA GORDA E RODAGEM** Nº: **S/N**  
 Complemento: **DIVERSOS** Bairro: **ZONA RURAL**  
 Cidade: **BARÃO DE GRAJAÚ** UF: **MA** CEP: **65763000**  
 Data de Início: **02/03/2021** Previsão de término: **26/04/2021** Coordenadas Geográficas: **-6.55, -43.216667**  
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ** CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**

**4. Atividade Técnica**

Atividade	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	65.833,00	m <sup>2</sup>
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	55.833,00	m <sup>2</sup>
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUICOLAS E FLORESTAIS > #TOS_39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	16.749,90	m <sup>2</sup>
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	6,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	6,00	m
35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUICOLAS E FLORESTAIS > #TOS_39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	16.749,90	m <sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS CABECEIRA DA GORDA E RODAGEM NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ. CONVÊNIO: 885375/2019 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**6. Declarações**  
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**  
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Franknilva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 RNP: 1103934279  
 CPF: 660.801.832-54

*[Assinatura]*

**EDIME ARAÚJO LIMA**  
 PREFEITA MUNICIPAL

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.org.br>, com o código: 270Ax  
 Impresso em: 27/04/2021 às 14:22:00 por: ip: 170.247.30.32

[www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) | [falucoscos@crea-ma.org.br](mailto:falucoscos@crea-ma.org.br)  
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20210414912**


**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

  
FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-63  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - CNPJ:  
06.477.822/0001-44

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 27/04/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303192150

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitec.com.br/publico/> com a chave: Z7oAx  
Impresso em: 27/04/2021 às 14:22:00 por: 170.247.30.92

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconcedo@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300







G3352615550905171  
26/04/2021 16:06:38

## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

26/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:58:08  
149101491 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M BARAO GRAJAU MA FPM  
AGENCIA: 1491-5 CONTA: 8.888-9

#### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490522671900010084230319215007186120000023394

BENEFICIARIO:

CREA/MA - ART

NOME FANTASIA:

CREA/MA - ART

CNPJ: 06.062.038/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

CREA/MA - ART

CNPJ: 06.062.038/0001-75

PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE GR

CNPJ: 06.477.822/0001-44

NR. DOCUMENTO 42.601  
DATA DE VENCIMENTO 06/05/2021  
DATA DO PAGAMENTO 26/04/2021  
VALOR DO DOCUMENTO 233,94  
VALOR COBRADO 233,94

NR.AUTENTICACAO 2.2DC.1B4.65E.771.ADB

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JE670192 CLAUDIME ARAUJO LIMA  
JE670191 FELLYPE AUGUSTO ARAUJO LIMA SILVA

26/04/2021 15:56:41  
26/04/2021 16:06:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE670191 FELLYPE AUGUSTO ARAUJO LIMA SILVA.

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		279,04	0,00
SINAPI	88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,08	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	12,16	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA I) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,01005	279,04	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	6,12	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALÉTÉ *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	7,10	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	200,00	0,00
SINAPI-I	5075	PRÉGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	13,26	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		197,69	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	6	197,69	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	6	170,62	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	6	152,52	0,00
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF. 06/2017	CHP	6	128,49	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MES	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MES		91,87	0,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	91,87	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	M3	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3		47,81	0,00
SINAPI-I	4746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,25	47,81	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	M3	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	005	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3		162,76	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0093458	162,76	0,00
SINAPI	5944	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0054206	137,34	0,00
SINAPI	5946	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0039252	51,61	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	12,16	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	M2	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	007	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2		146,04	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	12,16	0,00
SINAPI	5722	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	H	0,0018	146,04	0,00

13/04/2021

Data

Responsável Técnico:  
CREA/CAU:

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 885375/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.
------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS CABECEIRA DA CORDA E

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

### BDI 1

TIPO DE OBRA  
Construção de Praças Urbanas, Roubotas, Farturas e recuperação e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
Local

terça-feira, 13 de abril de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: *Francisca Vieira da Silva Matos*  
Engenheira Civil  
CREA/CAU:  
ART/RRT: CPF: 060.801.002-03





Prefeitura de  
**BARÃO DE GRAJAÚ**

ANEXO II


DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS, CREA Nº 110393427-9, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA c/ CNPJ: CNPJ: 06.477.822/0001-44, Responsável Técnica pelo Projeto de "Recuperação de Estrada Vicinal ligando os Povoados Cabeceira da Corda e Rodagem", vinculado ao Convênio nº: 885375/2019, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Barão de Grajaú/MA, 13 de abril de 2021

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
Crea: 110393427-9



# Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ

## ANEXO I

### LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9060/15:	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ALÇADAS	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

Frederico Vinício de Siqueira Neto  
Engenheiro Civil  
CREA 000000000000000000  
CPF: 060.801.604-53



# Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ

	guia nas calçadas novas ou reformadas?								
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes em degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.12.7.3.5	
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	8.2.2.3	
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	

*Frederico Vieira da Silva Matos*  
Engenheiro Civil  
CPF: 000.000.000-00  
RUE: 000.000.000-00



# Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ

PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.13.1
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.6.2.5
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.6.4
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.6.2.1
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.6.2.1
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.6.2.1
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.9.5
	29	As escadas em rota acessível possuem, no mínimo 1,20 m de largura?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.6.3
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.8.7
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.8.2
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.8.2
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	5.4.4
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.9.5

*[Handwritten Signature]*  
Engenheiro Civil  
CPF: 000.801.000-33



# Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ

PLATAFORMAS E ELEVADORES	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.9.4.1	
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1		
45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	ABNT NBR NM 313		
46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1		
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.10.1		

*[Handwritten Signature]*  
Sua Excelência Vice-Prefeito  
Engenheiro Civil  
CPF: 000.000.000-00  
CPF: 060.801.604-03



# Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ

ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	5.4.5.2	
54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.2.4		
55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	Lei 13.146/20 15		
56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	Lei 13.146/20 15		
57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.14.1.2		
58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.14.1.2		
59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	Lei 10.741/20 03		
60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	Lei 10.741/20 03		
61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.14		
62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	5.5.2.3 6.14		

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Rua...  
CNPJ: 06.801.000-03



# Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ

ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?		X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?		X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	Anexo B B.4
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais* (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)		X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)		X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?		X - ESTRADA VICINAL	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?		X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.3.5

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

OBS: OS ITENS 74 EM DIANTE NÃO SERÃO PREENCHIDOS PELA JUSTIFICATIVA DE SEREM REALACIONADOS A OUTROS TIPOS DE EDIFICAÇÕES QUE NÃO SE APLICAM AO OBJETO DO CONTRATO

*Handwritten signature*  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
 Eng.º Roberto José  
 CPF: 060.801.604-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N° 05/2021 – CPL**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL  
PARA REPRESENTANTE**

Barão de Grajaú, \_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
NESTA

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_ / 2021 – CPL**

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V. S.<sup>a</sup>, que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome e assinatura do representante legal pela proponente, devidamente identificado)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021 – CPL**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2021 – CPL**

O signatário da presente, para fins de participação na Tomada de Preço em referência, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal pela proponente)  
(em papel timbrado da Empresa, devidamente qualificado).  
RG.....CIC.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021- CPL**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_ / 2021 – CPL**

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz**

.....  
data

.....  
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021-CPL**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA**

.....

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Titular, ....., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, ....., doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à....., CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, CIC nº....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 135/2021, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa especializado para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATANTE** permitirá o acesso às áreas onde serão executados os serviços, somente ao pessoal autorizado pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços com fornecimento de materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços;
- b) Executar os serviços com fornecimento de materiais no local indicado na Autorização serviços.
- c) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, distribuidor ou importador) utilizados, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos dos serviços;
- f) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados com os materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados ao Meio Ambiente, à Administração ou a terceiros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- h) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços e do material utilizado;
- i) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- l) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- n) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998;
- o) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- p) acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- q) disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.
- r) manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) emitir Autorização de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio de servidor especialmente designado;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA a, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é de R\$..... (.....), a ser pago em parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida no período.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os preços são considerados completos e abrangem mão-de-obra, encargos sociais, taxa de administração, lucro, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, transporte, material de uso pessoal e tudo mais que possa influir no custo final, inclusive os tributos incidentes.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, com início partir de sua assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços prestado com preços unitários e total.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Ordem de Serviço;
- II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
  - d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente à CONTRATADA, na Conta Corrente n.º ....., Agência....., do Banco .....

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará à CONTRATADA à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na cláusula quinta, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa relativa a este Contrato deverá correr à conta do seguinte crédito orçamentário:

CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL N° SICONV 885375/2019

02 – PODER EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

26.782.0710.1041.0000 – CONST. RECUP. ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BOEIROS E GALERIAS

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO – 0.1.24.54 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - OUTROS

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE** – O valor deste contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido:

- a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- judicialmente, nos termos da legislação.
- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – INADIMPLENTO E SANÇÕES**

Além da multa aludida no parágrafo segundo da Cláusula Quinta, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço não prestado, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e) as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA BASE LEGAL**

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666, de 22 de junho de 1993 e demais alterações, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Tomada de Preços nº 05/2021 (art. 55, inc. XI);

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

A resenha deste Contrato será publicada no Diário Oficial, de conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, ocorrendo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, de de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
CPF N°